



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1709 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 29 DE AGOSTO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

REPUBLICADA POR TERSAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 5771, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

P. 3297/09 Unifica 15 (quinze) taxas de polícia relativas a alvará de localização, instalação e funcionamento de empresas no Município, instituindo a Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos - TUFE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA

Art. 1º - A Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos - TUFE é devida pelo exercício regular do poder de polícia consistente na fiscalização do cumprimento da legislação administrativa do uso e ocupação do solo urbano, da exploração da publicidade nas vias e logradouros públicos, da higiene, saúde, meio-ambiente, segurança, ordem ou tranqüilidade pública, em razão da localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos localizados no Município.

Art. 2º - A Taxa instituída por esta Lei incorpora e revoga as seguintes taxas individuais decorrentes do exercício do poder de polícia municipal:

I - Taxa de Licença para a Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou para a Prestação de Serviços, prevista nos arts. 236 a 240 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

II - Taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, prevista nos arts. 241 a 246 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

III - Taxa de Renovação da Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos da Produção, Comércio, Indústria ou Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, prevista nos arts. 263 a 264 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

IV - Taxa de Fiscalização de Publicidade e Anúncios, prevista nos arts. 254 a 260 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

V - Taxa de Fornecimento de Inscrição Municipal, prevista no item 6 da Tabela IV anexa à Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

VI - Taxa de Alvará, prevista no item 1 Tabela IV anexa à Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

VII - Taxa de Vistoria, prevista no item 6.2 da Tabela IX anexa Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 - Código Tributário Municipal de Bauru;

VIII - Taxa de Licença Ambiental de Instalação, prevista na Lei nº 4915, de 21 de outubro de 2002;

IX - Taxa de Licença Ambiental de Operação, prevista na Lei nº 4915, de 21 de outubro de 2002;

X - Taxa de Alvará Sanitário, prevista nas alíneas *a* e *b* do § 2º do art. 134; incisos I a XVII do art. 162-B; incisos I a XXIII do art. 162-E; e incisos I a XVI -do art. 162-G; ambos da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

XI - Taxa de Certificado de Vistoria de Veículo, prevista nos §§ 6º e 7º do art. 115 e art. 162-H, ambos da Lei nº 3.832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4.620, de 14 de dezembro de 2000;

XII - Taxa de Termo de Responsabilidade Técnica, prevista no art. 162-I, inciso I, da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

XIII - Taxa de Rubrica de Livros, prevista no art. 162-I, incisos II e III, da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

XIV - Taxa de Visto em Notas Fiscais de Produtos Sujeitos a Controle Especial, prevista no art. 162-I, incisos V e VI, da Lei nº 3.832, de 30 de dezembro de 1994 - Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4.620, de 14 de dezembro de 2000;

XV – Taxa de Cadastramento de Estabelecimentos que utilizam Produtos de Controle Especial, bem como as de Insumos Químicos, prevista no art. 162-I, inciso VII, da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 – Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000;

Art. 3º - As atividades permanentes de controle, vigilância ou fiscalização, para efeito de caracterizar a ocorrência do fato gerador da Taxa, considerar-se-ão presentes com a prática, pelos órgãos municipais competentes, de atos administrativos de prevenção, observação ou repressão, necessários à verificação do cumprimento das normas a que se refere o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Considera-se estabelecimento, para os efeitos desta Lei, o local onde são exercidas, de modo permanente ou temporário, as seguintes atividades:

- I – de comércio, indústria, agropecuária ou prestação de serviços em geral;
- II – desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;
- III – decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício.

§ 1º - São também considerados estabelecimentos:

- I – a residência de pessoa física, quando de acesso ao público em razão do exercício de atividade profissional;
- II – o local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;
- III – o veículo, de propriedade de pessoa física, utilizado no transporte de pessoas ou cargas ou em atividades de propaganda ou publicidade.

§ 2º - São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, caixa eletrônica, cabina, quiosque, barraca, banca, “stand”, “outlet”, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º - A circunstância de a atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento para fins de incidência da Taxa.

Art. 5º - A existência de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

- I – manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;
- II – estrutura organizacional ou administrativa;
- III – inscrição nos órgãos previdenciários;
- IV – indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
- V – permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada através da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, site na internet, propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, energia elétrica, água ou gás.

Art. 6º - Considera-se autônomo cada estabelecimento do mesmo titular.

§ 1º - Para efeito de incidência da Taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I – os estabelecimentos comerciais e industriais que, embora no mesmo local e com idêntico ramo de atividade, ou não, sejam explorados por diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em locais distintos, ainda que na mesma via, logradouro, área ou edificação;

III – cada um dos veículos a que se refere o inciso III do § 1º do artigo 4º desta Lei.

§ 2º - O disposto no § 1º, inciso I, deste artigo, não se aplica ao estabelecimento utilizado por prestadores de serviços legalmente regulamentados que atuem na mesma carreira profissional ou em áreas interligadas.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, a TUFÉ será devida uma única vez por ano, sendo todos os profissionais solidariamente responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 7º - O fato gerador da Taxa considera-se ocorrido:

- I – na data de início de funcionamento do estabelecimento, relativamente ao primeiro ano, e também nos casos de atividades temporárias;
- II – em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes.

Parágrafo único - A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

Art. 8º - A incidência e o pagamento da Taxa independem:

- I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;
- II – da licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;
- III – da finalidade ou do resultado econômico da atividade;
- IV – do efetivo exercício da atividade ou da efetiva exploração do estabelecimento;
- V – do caráter permanente, provisório, esporádico ou eventual da atividade exercida no estabelecimento.

Art. 9º - Não estão sujeitos à incidência da Taxa:

- I – as pessoas físicas sem estabelecimento, assim consideradas as que exerçam atividades em suas próprias residências, neste Município, desde que não abertas ao público em geral;
- II – as pessoas físicas ou jurídicas, ressalvada a incidência em relação ao estabelecimento próprio, com relação exclusivamente às atividades de prestação de serviços executadas no estabelecimento dos respectivos tomadores;
- III – os prestadores de serviços tratados nos §§ 2º e 3º do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO II DO SUJEITO PASSIVO

Art. 10 - Contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica que explore estabelecimento situado no Município, para o exercício de quaisquer das atividades relacionadas no artigo 4º desta Lei.

Art. 11 - São solidariamente responsáveis pelo pagamento da Taxa:

I – as pessoas físicas e jurídicas que promovam ou patrocinem quaisquer formas de eventos, tais como espetáculos desportivos, de diversões públicas, feiras e exposições, em relação à atividade promovida ou patrocinada, como também em relação a cada barraca, *stand* ou assemelhados, explorados durante a realização do evento;

II – as pessoas físicas e jurídicas que, a qualquer título, explorem economicamente os imóveis destinados a *shopping centers*, hipermercados, centros de lazer e similares, quanto às atividades provisórias, esporádicas ou eventuais exercidas no local;

III – o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel, onde são exercidas quaisquer das atividades previstas no artigo 4º da presente Lei;

IV – o locador dos equipamentos ou utensílios usados na prestação de serviços de diversões públicas.

V – os prestadores de serviços previstos nos §§ 2º e 3º do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO III DOS ELEMENTOS QUANTITATIVOS

Art. 12 - A base de cálculo da Taxa é o custo estimado do exercício do poder de polícia municipal, cujos valores estão previstos na Tabela anexa que integra a presente Lei, variando conforme a complexidade, frequência e intensidade da atividade fiscalizatória desenvolvida, efetiva ou potencialmente, em relação às atividades praticadas no Município referidas no art. 4º.

§ 1º - O valor da base de cálculo da TUFÉ será apurado de acordo com o enquadramento das atividades desempenhadas pelo contribuinte nos itens ou subitens da Tabela anexa a esta Lei.

§ 2º - Enquadrando-se o estabelecimento em mais de um item ou subitem da Tabela referida neste artigo, prevalecerá apenas aquele que conduza à Taxa unitária de maior valor.

§ 3º - Anualmente, as Secretarias Municipais mencionadas no art. 21 desta Lei deverão avaliar os valores fixados na Tabela em anexo, propondo, eventualmente, a majoração ou a redução da base de cálculo da TUFÉ, a fim de adequá-la e atualizá-la de conformidade com as atividades desempenhadas pelos contribuintes e as fiscalizações realizadas durante o ano.

Art. 13 - A alíquota da Taxa será de 100% (cem por cento) de sua base de cálculo apurada conforme o artigo anterior.

Parágrafo único - A atualização dos valores fixados na Tabela anexa a presente Lei se dará anualmente, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

Art. 14 - A Taxa será devida integralmente, ainda que o estabelecimento seja explorado apenas em parte do período considerado.

CAPÍTULO IV DO LANÇAMENTO

Art. 15 - A Taxa será devida anualmente, cabendo ao contribuinte, independentemente de prévia notificação, antecipar o seu pagamento para posterior homologação do Fisco.

§ 1º - A critério da Administração, poderá a Taxa ser lançada de ofício, com base nos elementos constantes nos assentamentos da Municipalidade, no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, em declarações do sujeito passivo e nos demais elementos obtidos pela Fiscalização Tributária.

§ 2º - Nas hipóteses de atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, a Taxa será devida por evento.

CAPÍTULO V DA ARRECADAÇÃO

Art. 16 - A Taxa, calculada na conformidade da Tabela anexa, deverá ser recolhida na forma, condições e prazos fixados em Decreto.

Parágrafo único - O Decreto poderá estipular o pagamento da TUFÉ em até 4 (quatro) vezes.

Art. 17 - O contribuinte que efetuar o pagamento da Taxa à vista, dentro do seu prazo de vencimento, gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu montante.

Art. 18 - Sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor da Taxa, nos prazos previstos em regulamento, implicará na cobrança dos acréscimos moratórios previstos na legislação municipal para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CAPÍTULO VI DAS ISENÇÕES E DOS DESCONTOS

Art. 19 - Ficam isentos do pagamento da Taxa:

I - os órgãos da Administração Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, em relação aos estabelecimentos onde são exercidas as atividades vinculadas às suas finalidades essenciais;

II – as instituições de assistência social;

III – o microempreendedor individual – MEI, definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 20 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, sem prejuízo do desconto previsto no art. 17 desta Lei, recolherão a Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos com redução de 20% (vinte por cento) sobre os valores previstos na Tabela anexa à presente Lei.

Art. 21 - Os recursos arrecadados com a Taxa de que trata esta Lei serão distribuídos da seguinte forma:

I – quarenta e cinco por cento para a Secretaria Municipal de Planejamento;

II – quarenta e cinco por cento para a Secretaria Municipal de Saúde;

III – dez por cento para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O lançamento ou o pagamento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos – TUFÉ não importará no reconhecimento da regularidade do funcionamento do estabelecimento.

Art. 23 - Aplica-se à Taxa instituída pela presente Lei, no que couber, a legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 24 - Nenhuma outra taxa ou preço público poderá ser cobrado a título de remuneração do poder de polícia exercido nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 25 - Ficam revogados os itens 1 e 6 da Tabela IV e a Taxa de Vistoria para a Instalação de Firma - item 6 da Tabela IX, ambas anexas à Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 – Código Tributário Municipal; os arts. 236 a 246, 254 a 260, 263 e 264, ambos da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 – Código Tributário Municipal; a Lei nº 4.915, de 21 de outubro de 2002; os §§ 6º e 7º do art. 115; as alíneas *a* e *b* do § 2º do art. 134; os incisos I a XVII do art. 162-B; os incisos I a XXIII do art. 162-E; os incisos I a XVI do art. 162-G; o art. 162-H; o art. 162-I, incisos I a III, V a VII; todos da Lei nº 3832, de 30 de dezembro de 1994 – Código Sanitário do Município, com redação determinada pela Lei nº 4620, de 14 de dezembro de 2000, assim como as demais legislações em contrário.

Art. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, adquirindo eficácia a partir de 1º janeiro de 2010.

Bauru, 21 de agosto de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

TABELA ANEXA À LEI Nº 5771, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

PARA A COBRANÇA DA
TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	BASE DA TAXA (R\$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	300,00
2	Indústria		
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	500,00
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	700,00
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	700,00
2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	400,00
3	Comércio		
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo.	Anual	500,00
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	400,00
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	500,00
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	500,00
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	1.000,00
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	1.000,00
3.7	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria, Padaria, confeitaria e similares.	Anual	500,00
3.8	Sorveteria.	Anual	400,00
3.9	Açougue, avícola e peixaria.	Anual	500,00
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	400,00
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	400,00
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	500,00
3.13	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	800,00
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	1.000,00
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	1.000,00
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	3.000,00
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	1.000,00
3.18	Outras atividades comerciais.	Anual	400,00
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	700,00
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	400,00
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	500,00
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	400,00
4.5	Instituições financeiras.	Anual	1.500,00
4.6	Lotéricas.	Anual	400,00
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	400,00
4.8	Serviços públicos concedidos	Anual	1.000,00
4.9	Educação	Anual	500,00
4.10	Serviços prestados por associações.	Anual	200,00

4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	300,00
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza.	Anual	400,00
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	300,00
4.14	Estacionamento.	Anual	300,00
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares.	Anual	700,00
4.16	Academias esportivas.	Anual	500,00
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	1.000,00
4.18	Bar com música ao vivo.	Anual	500,00
4.19	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres.	Anual	300,00
4.20	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	300,00
4.21	Serviços funerários e conexos	Anual	500,00
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	1.000,00
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	1.500,00
4.24	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	2.000,00
4.25	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	500,00
4.26	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	200,00
4.27	Ótica.	Anual	300,00
4.28	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	1.000,00
4.29	Casa de repouso.	Anual	100,00
4.30	Clínica médica.	Anual	300,00
4.31	Clínica médico-veterinária.	Anual	300,00
4.32	Consultório odontológico.	Anual	300,00
4.33	Laboratório ou oficina de prótese dentária.	Anual	600,00
4.34	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	300,00
4.35	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	200,00
4.35	Advocacia.	Anual	200,00
4.36	Contabilidade.	Anual	200,00
4.37	Economia.	Anual	200,00
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	200,00
4.39	Farmácias de manipulação.	Anual	1.000,00
4.40	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física.	Anual	100,00
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores.	Anual	300,00
5	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 5.000 pessoas.	Por evento	700,00
5.2	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 5.000 pessoas.	Por evento	1.000,00
5.3	Exposições, feiras e similares.	Diária	20,00
5.4	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	500,00

DECRETO Nº 11.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o

Ilustríssima Senhora ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE, Deputada Federal do Partido Progressista – PP, pelo Estado de São Paulo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

CONSIDERANDO – que a Ilustríssima Senhora Aline Lemos Corrêa de Oliveira, é Secretária Geral da Executiva Nacional do Movimento Mulher Progressista do Partido Progressista – PP em Brasília;

CONSIDERANDO – que ocupa o cargo de Presidente do Movimento Mulher Progressista em São Paulo;

CONSIDERANDO – que é Vice-Presidente Nacional do Partido Progressista - PP e, Presidente do Diretório Municipal do Partido Progressista - PP de São Paulo;

CONSIDERANDO – que é Deputada Federal eleita pelo Partido Progressista – PP, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO - por fim, que a nossa Ilustre Visitante, vem à Bauru no dia 28 deste mês, para participar da Oficina de Gestão Pública – Encontro de Prefeitos e Empresários com o Governo Federal - a se realizar no Espaço Bauru e, que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

D E C R E T A:

Artigo Único - É declarado "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" a Ilustríssima Senhora Aline Corrêa de Oliveira Andrade, Deputada Federal do Partido Progressista - PP, pelo Estado de São Paulo.

Bauru, 28 de Agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.018, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Ilustríssimo Senhor Doutor MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA, Ministro das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

CONSIDERANDO - que o Ilustríssimo Senhor Doutor Márcio Fortes de Almeida, nascido aos 09 de agosto de 1941 na cidade do Rio de Janeiro, é graduado Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, possui Doutorado em Direito Público pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e, formado Diplomata pelo Instituto Rio Branco;

CONSIDERANDO - que ocupou os cargos de Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sendo posteriormente conduzido ao cargo de Ministro Interino do mesmo Ministério;

CONSIDERANDO - que ocupou o cargo de Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conduzido posteriormente ao cargo de Ministro de Estado Interino, deste mesmo Ministério;

CONSIDERANDO - que ocupou o cargo de Secretário Executivo e posteriormente Ministro interino do Ministério de Minas e Energias;

CONSIDERANDO - que presidiu os Conselhos de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo - CEAGESP, das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASA/MG, da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial - BRASAGRO, entre outras importantes Companhias e Associações do país;

CONSIDERANDO - que atuou como membro, secretário executivo, curador e vice-presidente, de vários Conselhos e Associações de grande importância no país;

CONSIDERANDO - que coordenou o Comitê Consultivo Brasileiro que, junto ao Comitê Consultivo Japonês, integram o Comitê Conjunto para a elaboração das Diretrizes Básicas de Estado do Impacto dos Programas de Cooperação Nipo Brasileira para o Desenvolvimento Agrícola dos Cerrados na República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO - que atuou na Coordenação da Comissão para a Participação Brasileira no III Fórum Empresarial de Trabalho das Américas, de criação da Área de Livre Comércio das Américas - ALCA;

CONSIDERANDO - que já exerceu mandato de Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO - que ocupa atualmente o cargo de Ministro das Cidades no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso Ilustre Visitante, vem à Bauru no dia 28 deste mês, para participar da Oficina de Gestão Pública - Encontro de Prefeitos e Empresários com o Governo Federal - a se realizar no Espaço Bauru e, que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

D E C R E T A:

Artigo Único - É declarado "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Ilustríssimo Senhor Doutor Márcio de Fortes de Almeida, Ministro das Cidades.

Bauru, 28 de Agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11016 DE 27 DE AGOSTO DE 2009

P. 33785/09 Convoca a VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeia os membros da Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 02 de Setembro de 2009, das 8h00 às 17h00 na Faculdades Integradas de Bauru - FIB, localizada na Rua Rodolfina Dias Domingues Q-11, Jardim Ferraz, nesta cidade.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru e os 39 Municípios da região de Bauru (região 5), Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru e pela Secretaria do Bem Estar Social, é composta pelos seguintes membros:

- Carmem Lígia Dias Valim
- Cassiano Conceição
- Cleide Aparecida Antequiera
- Ester Tereza Senger Petroni
- Karina Maximino Baptista
- Kethelen Souza de Andrade
- Maraline dos Santos Vicente
- Maria Rosa de Oliveira
- Maria Perpétua Brandão Farias
- Michele Viana Felipe
- Padre João Rodrigues
- Sandra Cristina Ferreira
- Silvana M. Trizzi
- Siliana O. Camargo
- Vânia Aparecida de Campos
- Vanda Lúcia B. Teixeira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de Agosto de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 85/09

P. 10081/09 Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel abaixo descrito:

Setor 02, Quadra 768, Lote 02

Terreno correspondente a parte do lote 07 da quadra 24 do Loteamento denominado Vila Aviação, nesta cidade de Bauru, de formato irregular, com a seguinte descrição: 9,55 metros de frente em curva, confrontando com a Rua Severino Lins, quarteirão 12 lado par, distante 25,00 metros da esquina da Rua Arnaldo Jesus Carvalho Munhoz, 36,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 06; 28,65 metros do lado esquerdo, confrontando com parte deste mesmo lote nº 07, área esta destinada a implantação da Avenida Getúlio Vargas com a Rodovia Marechal Rondon SP-300 conforme Decreto nº 3.774/94; e 5,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 11, encerrando uma área de 171,08 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 2.053 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3396.

Art. 2º - A alienação do imóvel descrito no artigo anterior será formalizada mediante processo licitatório.

Art. 3º - A área descrita no Art. 1º passa da categoria de bens do uso comum do povo para a de bens disponíveis da administração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
25, agosto, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, projeto de lei que visa a autorização para a alienação de bem imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Bauru.

Trata-se de área remanescente de via pública, totalizando 171,08 metros quadrados que se apresenta ociosa, avaliada em R\$ 77.256,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

O vizinho lindeiro manifestou seu interesse em incorporar a área acima citada ao seu terreno, invocando o instituto da Investidura, contudo, por se tratar de área maior de 125,00 metros quadrados, não é considerada inaproveitável, ou seja, inconstruível, segundo o artigo 27, Inciso II da Lei Municipal nº 2.339/82 que impõe as regras para o desdobro de lotes.

Assim, como há interesse da Administração, na alienação da área, necessária autorização legislativa para a realização de processo licitatório.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 86/09

P. 22614/09 Fica autorizado no Orçamento do Município, em favor da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, crédito especial no valor de R\$ 3.980.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no Orçamento vigente do Município de Bauru, em favor da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no valor de R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), para atender as necessidades na função programática 04.122.0017.2056, na categoria econômica 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total das dotações orçamentárias da função programática 04.122.0017.2056, conforme abaixo:

I - R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da Categoria Econômica 3.6.90.71 – Principal de Dívida Contratual Resgatado;

II - R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) da Categoria Econômica 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida Ativa por Contrato;

III - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da Categoria Econômica 3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida Ativa por Contrato.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
25, agosto, 09

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que busca fazer as devidas adequações no orçamento vigente do Município de Bauru na parte da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

Essa adequação se faz necessária para a realização contábil correta de lançamentos de despesas decorrentes do pagamento pela EMDURB da parte principal da sua dívida com o Município.

Assim, em razão desse pagamento realizado pela EMDURB, foram anuladas despesas na função programática destinada a dívida ativa contratual do órgão e lançadas na função programática destinada a dívida contratual resgatada.

Por isso a necessidade dessa correção no orçamento vigente, de acordo com o presente projeto de lei.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara para aprovação do presente projeto, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP57/09

Paulo Roberto Ferrari, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Comissão abaixo designada para regularizar e atualizar o patrimônio mobiliário do Município.

Secretaria Municipal da Educação:

Eduardo Araújo Coelho – Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Finanças:

Eliane Silva Neves Heleno – Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde:

Rosângela Alves Baravieira – Chefe da Seção de Manutenção da SMS

Secretaria Municipal de Obras:

Renato Peres – Diretor da Divisão de Topografia

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de agosto de 2009

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

PORTARIA GPN° 58/09

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Próprios Municipais, nomeada pela PORTARIA nº 46/2009, que passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Valdecir Aparecido Arruda – Sec. de Administração

Álvaro José de Brito – Defesa Civil

Carlos Roberto de Campos – SEMEL

Eduardo Araújo Coelo – Sec. da Educação

César Benedito Miranda Machado – Divisão de Vigilância

Zuleica Cecília Turato Gomes – Sec. da Saúde

Geralda Cristina de Paula – SEBES

Maria Eunice Motta Zanotto – Sec. de Obras

Tania Maria Fonseca – Gabinete do Prefeito

Silvia Maria Saggioro – Sec. de Administração

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE

Bauru, 27 de agosto de 2009

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO nº **44.785/08**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Educação, instaurado em relação a servidora: **GRISELDA LUIZA PURINI**, RG. 18.218.080-3, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação: a pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de **05 (cinco) dias**, convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço. Advogado: Dr. Julio César de Oliveira Liberati, OAB/SP 185.914.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES
Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal
Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**TRANSFERÊNCIAS:**

A partir de 30/07/2009, portaria nº 1951/2009, transfere, a pedido, a servidora **MARIA EUNICE MOTTA ZANOTTO**, portadora do RG nº 7.984.577, matrícula 27727, Fiscal de Posturas Municipais I, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal do Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 36.128/2009.

A partir de 31/08/2009, portaria n.º 2089/2009, transfere, a pedido, o servidor **EETELVINO ZACARIAS MARTINS**, portador do RG n.º 18.037.165, matrícula 27654, Motorista I, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc n.º 26.427/2009.

EXONERAÇÃO: A partir 26/08/2009, portaria n.º 2090/2009, exonera, a pedido, o servidor **FABIO PINTO NOGUEIRA**, RG n.º 19.426.060-4, matrícula n.º 24995, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 40384/2009.

EXONERAÇÕES: A partir 29/08/2009, portaria n.º 2091/2009, exonera **BITADE KASSIA BRITO DE JESUS**, RG n.º 27.192.496-2, matrícula n.º 29.394, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito;

A partir 27/08/2009, portaria n.º 2092/2009, exonera a servidora **MARIA DE FÁTIMA IGUERA SOARES**, RG n.º 15.245.768, matrícula n.º 14.698, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, conforme e-doc 42.195/2009.

NOMEAÇÃO: A partir 27/08/2009, portaria n.º 2093/2009, nomeia o servidor **JOSE ROBERTO ALVES SIQUEIRA**, RG n.º 12.326.630, matrícula n.º 28.281, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, conforme e-doc 42.195/2009.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICANDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.B. N.º 1705 DE 20/08/2009.

TORNA SEM EFEITO: Portaria n.º 2050/2009, torna sem efeito a partir de 20/08/2009 a portaria n.º 1956/2009, que nomeou TAISA AMANDA MEDOLAGO, RG n.º 42.163.094-2, no cargo efetivo de ENFERMEIRO I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

REPUBLICANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, em razão do deferimento do recurso protocolado sob n.º 40078/09.

Clas.	Nome	Total dos Fatores 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5
1º	Juliane Vigo Moura	41,1
2º	Nilza Ferreira Ramos	39,6
3º	Tânia Regina Rodrigues	37,3
4º	Ana Claudia Sampaio Lipe	33,5
5º	Janaina Aparecida Leite Albino	32,3
6º	Marisa Soares de Oliveira	29,4
7º	Vera Alice Domingos Maciel	27,8
8º	Marisa Cristina Ribeiro Simonelli	26,0
9º	Sandra Regina S. Bernardino da Silva Pereira	23,3
10º	Elisângela Aparecida de Souza Cardoso	23,0
11º	Sandra Mara da Silva Diniz	23,0
12º	Mônica Isabel Malta Francez	22,5
13º	Andréia Duarte Zanconato	22,4
14º	Maria Aparecida de Souza	22,1
15º	Nereide Braz dos Santos	20,8
16º	Silvia Helena Costa Ribeiro Almeida	20,4
17º	Josilaine Aparecida dos Santos	19,0
18º	Maria Lucia Álvares Gomes	18,7
19º	Luciane Kanako Yamada	18,5
20º	Terezinha Jesus Casagrande Marchesim	17,8
21º	Ângela Maria Cardozo Permegiani	17,4
22º	Cleuza Alves da Silva	17,3
23º	Kellen Mari da Silva Chaves	15,8
24º	Keila Cristina Armando de Moraes	15,8
25º	Cybelle Cristina Ferreira do Amaral	15,5
26º	Vanderléia Gabriel	15,4
27º	Danielle Jerônimo Mesquita Chilio	15,3
28º	Mara Eny Gomes de Castro	14,7
29º	Josi Carmem Amorim Goulart Ranzani	14,5
30º	Maria Aparecida de Rezende Ângelo	14,4

31º	Lyvia Maria Fernandes Canho	14,4
32º	Anderlaine Mereide da Silva Furquim	14,3
33º	Derli Gisele Postigo	14,3
34º	Ana Paula Amaral Fonseca	14,2
35º	Rosângela Ap. Castilho dos Santos Morais	14,2
36º	Vera Aparecida Ricardo Bovolenta	14,0
37º	Maria Lopes de Sousa	13,5
38º	Renata Alessandra Martiano Roda	13,2
39º	Marilza Possato de Lima	12,4
40º	Cássia Aparecida Vieira Souza Castilho	11,7
41º	Maria de Fátima Bernardes Salcedo	11,7
42º	Vera Lucia Lozano Paccor	11,6
43º	Daniela Gardiolo Terração Bueno	11,2
44º	Maria Juceli Andrioli de Mira	11,1
45º	Micheli Carvalho Moretto	10,8
46º	Nilda Belíssimo Massa	10,2
47º	Cybelle Cecília Ferreira de Almeida	9,7
48º	Vanessa Cristina Rubira	9,6
49º	Karen Fernanda dos Reis Padovez	9,4
50º	Adriana Casazola	8,5
51º	Ana Paula Martins da Silva	6,0

Os candidatos classificados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

OBS: Os candidatos inscritos sob os números **7 e 11**, tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** por não terem cumprido o período exigido do estágio probatório no cargo de Professor de Ensino Fundamental I.

Bauru, 28 de agosto de 2009

A Comissão

COMUNICADO

A Comissão Examinadora do Acesso para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II informa o **Indeferimento** dos recursos protocolados sob n.ºs 40620/09, 40628/09, 40411/09 e 40241/09.

Bauru, 28 de agosto de 2009

A Comissão

REPUBLICANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II, em razão do deferimento do recurso protocolado sob n.º 41268/09.

Class.	Nome	Total dos Fatores 1.1,1.2,1.4,1.5
1º	Fátima Aparecida Machado dos Santos	44,2
2º	Fernanda Aparecida de Souza Correa	28
3º	Solange Aparecida Lopes	23,2
4º	Rosany Aparecida Viaro Medice	19,9
5º	Cibele de Lima Silva	19,9
6º	Vanessa Marcuci	19,9
7º	Juice Molina Carvalho	18,3
8º	Thais Aline Bighetti de Abreu	18,2
9º	Vanessa Mossato Gomes da Silva Arantes	18
10º	Claudete Silva	17,6
11º	Luciana Apolônio Rodrigues Carneiro	17,5
12º	Daniela Violim da Silva	16,8
13º	Josélia Maria Rovis	16,4
14º	Adriana Brunelli	16,3
15º	Milena de Souza Coelho Pinotti	15,6
16º	Rosana Nunes Rocha	14,2
17º	Andréa Cristina Brosco de Freitas	14,1
18º	Claudia Aparecida Amador de Oliveira	13,8
19º	Rosângela Aparecida Castilho dos Santos Morais	13,7
20º	Cristiane Regina Oliva	13,7
21º	Liria Elena Perini Fernandes	13,5
22º	Ana Claudia da Silva	12,5
23º	Lílian Carine Ataíde da Silveira	12,3
24º	Adriana Ramos Prado	12
25º	Daniela Ferrari Nogueira	12
26º	Lucimara Pereira Andrade	12
27º	Sueli Stevanin Pedrozo	11,9

28°	Roberta Dittrich	11,5
29°	Nathalia de Souza Silva Dalbeto	11,5
30°	Claudia Regina Garbuio	11,3
31°	Ariane Pinheiro Granado Gomes	11,2
32°	Andréa Jurado de Carvalho Silva	9,9
33°	Letícia Fernandes Silva	9,4
34°	Ana Emília Domingues Camargo	9,1
35°	Ângela Edilaine Lemos de Campos	9,1
36°	Silvana Aparecida dos Santos Oro	9
37°	Silvia Batista de Cerqueira	9
38°	Alexandra Dionísio dos Santos	8,6
39°	Lucimara da Silva Bueno Antunes	7,6
40°	Ana Cristina Melancieri	7
41°	Simone de Oliveira Gonçalves	6,9
42°	Luciana Polini Lopez	6,6
43°	Ana Eliza Moreira Amorim Ferreira	6,6
44°	Zanete Inocência de Souza Silva	6,5
45°	Maria Regina Sentinaro	6,4
46°	Rose Teixeira	6,3
47°	Tattiane Trentin Gomes	6,2
48°	Caroline Lopes	6,1
49°	Claudia Roberta Cardoso Peres	5,7
50°	Patrícia de Souza Vieira	4,4
51°	Eliete Pires Santos	3,3
52°	Ana Claudia Rescia Royo Felipe	3,3
53°	Aline Chaves	3
54°	Silvana Aparecida Correa de Souza	3

Bauru, 28 de agosto de 2009
A Comissão

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento das candidatas relacionadas no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RG
93°	Simone Manfrin Magrini Durigan	21.590.561-1

SERVENTE DE LIMPEZA I

CLAS.	NOME	RG
38°	Celia Lima de Moura	12.329.426-5

AUXILIAR DE CRECHE I

CLAS.	NOME	RG
71°	Claudia Bellini	23.359.240-4

SERVENTE DE ESCOLA I

CLAS.	NOME	RG
9°	Luciano Sidnei Marques Tozzi	29.568.488-4

COMPARECER NO DIA 31//08/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – Edital 07/2002

CLAS.	NOME	RG
*151°	Ana Paula Escudero	33.327.028-9

* Convocada conforme Mandado de Segurança – Of. nº 680/09 – S.J.4.6- jpb
Apelação cível nº 423.870-5/2-00 Ref. Processo nº 071.01.2004.012907-0 – 1174/04
Da Decisão nº 8451 da 13ª Câmara de Direito Público

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – Edital 07/2002

CLAS.	NOME	RG
*48	Silvana Postigo Prudente	19.197.226-5

* Convocada conforme Mandado de Segurança – Of. nº 679/09 – S.J.4.6- jpb
Apelação cível nº 419.822-5/0-00 Ref. Processo nº 071.01.2004.006567-9 – 591/04 Da
Decisão nº 8452 da 13ª Câmara de Direito Público

COMPARECER NO DIA 31//08/2009 DAS 08HS30 ÀS 11HS30

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista** ,);
10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008); com o estado civil atualizado.
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do **RG** e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme **ACESSO** já realizado. Indicamos no **ANEXO II** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

SERVENTE DE ESCOLA II

CLAS.	NOME	RG
1°	Edi Aparecida Monteiro Figueira	9.585.162
2°	Doralice de Jesus Braz Francisco	18.480.116-3
3°	Sidnéia Neves dos Santos	20.558.772-0
4°	Maria Gildete dos Santos	16.149.532
5°	Cleusa Correia de Helmes	11.533.207-8

COMPARECER NO DIA 31//08/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

6°	Jandira Ferreira de Oliveira	20.060.688-8
7°	Rosana de Almeida Paula	23.359.426-7
8°	Jenerina Carlos da Silva	26.176.306-4
9°	Teresa Fatima Felipe Cardoso	18.032.427
10°	Mariza Aparecida da Paixão Mistrioni	11.761.892

COMPARECER NO DIA 01//09/2009 DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

11°	Ester Maia de Mattos	14.808.815-6
12°	Silvana Alves da Silva Aguiar	20.060.610-4
13°	Gilca Maria Chaves	11.544.674
14°	Marta dos Reis Anaya	11.226.570-4
15°	Rosana Maria Zanetti de Mattos	18.234.226

COMPARECER NO DIA 01//09/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

ANEXO II

1. Trazer Carteira Profissional juntamente com xerox das páginas que contem foto, qualificação civil e ultimo emprego; Carnê de Contribuição (se autônomo).
2. Xerox e original da Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento
3. Xerox e original do Título de Eleitor, com estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
4. Xerox e original do comprovante de endereço que contenha CEP, atualização.
5. Xerox e original do R.G, xerox e original do C.P.F., com estado civil atualizado.

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 20/08/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o Acesso para preenchimento do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA II**.

Bauru, 27 de agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram
21 anos de idade no mês de AGOSTO /2009

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/09/2009**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
GABRIELA MORENA G. VENANCIO.	FILHO (A)	DEVANILDE DE LOUDES GONCALVES
VERONICA CRISTINA VENANCIO RIBEIRO	FILHO (A)	EDIR VENANCIO RIBEIRO
BRUNO MONARI MEDEIROS	FILHO (A)	ELISABETH MARIA MONARI MEDEIROS
RAFAEL ZANDA MARTINS	FILHO (A)	GISELE MARIA ZANDA MARTINS
KAREN VIANA DOMINGOS	FILHO (A)	HERALDO OLIMPIO DOMINGOS
MIRELLY BELTRANI DE LIMA	FILHO (A)	JOSE ROBERTO SOARES DE LIMA
MAICON LUQUER M DA SILVA	FILHO (A)	JOSIANE MARIA MARTINS
LENIZE DA SILVA RODRIGUES	FILHO (A)	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
KAREN GARCIA PINHEIRO	FILHO (A)	MARIA ARLETE GARCIA PINHEIRO
DAYANE BIANCHI DO REGO E SILVA	FILHO (A)	MARIA BENEDITA BIANCHI
THAISE CRISTINA MECIANO	FILHO (A)	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
DIEGO MENDES TIRITAN	FILHO (A)	MARIA ISALTINA MENDES TIRITAN
JULIO CESAR N GALHARDO	FILHO (A)	MARIA IVETE DO N GALHARDO
MAYARA LOUISIE DE SOUZA	FILHO (A)	NEUSA APARECIDA MARQUES DE SOUZA
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA	FILHO (A)	ROSA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
FERNANDO FELIPE CARDOSO	FILHO (A)	TERESA FATIMA FELIPE
SAMARA BALDUINO ROSA	FILHO (A)	ZILDA BALDUINO FERREIRA ROSA
SERGIO AUGUSTO BALDUINO ROSA	FILHO (A)	ZILDA BALDUINO FERREIRA ROSA

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao **POUPATEMPO**, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência, Centro da cidade, no prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Proc. 48083/2008 – Dorival do Livramento Gabriel;
Proc. 720/2009 – Maria Anunciada Soares;
Proc. 9676/2007 – Nilcéia Ribeiro de Souza.

Processos Deferidos:

Proc. 5382/2009 – Isaias Barros Lopes;
Proc. 20860/2009 – Marcus Vinicius Portone de Souza.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da **RESCISÃO** e do **CANCELAMENTO** do **PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO** nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 22037/03 – Dirlei Albuquerque de Carvalho;
Proc. 35547/07 – Analia Rosa Andrade;
Proc. 49312/08 – José Cleudo Saraiva;
Proc. 10341/09 – José Roberto Lopes Palhares.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao **POUPATEMPO**, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 0211/2007 - Moacyr Garcia;
Proc. 0351/2007 - Haila Conceição Narita;
Proc. 0430/2007 - Marcelo Vinicius de Abreu Martins;
Proc. 0501/2007 - Luís Geovani Alves Barbosa;
Proc. 2019/2007 - Mercia Alves Pereira;
Proc. 3058/2007 - Moises Cardoso;
Proc. 3777/2007 - Luzia Clarice Campos;
Proc. 3860/2007 - Nilda Maria Salmen;
Proc. 4247/2007 - Aparecida de Oliveira Viana da Silva;
Proc. 4372/2007 - Mário Augusto Funchal de Camargo;
Proc. 4524/2007 - Adão Ferreira dos Santos;
Proc. 4560/2007 - Florinda Oliveira Guimarães Mello;
Proc. 4633/2007 - João Pires;
Proc. 4959/2007 - Odair Mariano Neves;
Proc. 5157/2007 - Izabel Gonçalves Frederico;
Proc. 6885/2007 - Oscar Avelino de Moraes;
Proc. 7522/2007 - Doralice Moura Ferreira;

Proc. 7536/2007 - Wolney Weverton Damacena;
 Proc. 7593/2007 - Edivaldo dos Santos;
 Proc. 7630/2007 - Maria Aparecida Pinto Geimi;
 Proc. 7739/2007 - Paulo Sérgio do Amaral;
 Proc. 7793/2007 - Andressa Michele Gomes Pacífico;
 Proc. 7796/2007 - Helem Maria do Carmo;
 Proc. 7935/2007 - Divina Parmezan;
 Proc. 8102/2007 - Luis Fernando Parra;
 Proc. 8348/2007 - Jackson Magalhães;
 Proc. 8422/2007 - Ronaldo César de Souza.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 50453/08 – Márcia Lúcia Gonçalves dos Santos ME.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 3752/2007 - Maurício Antônio de Souza Cheque;
 Proc. 4064/2007 - Cláudio Roberto Prado;
 Proc. 5293/2007 - Mirela Rodrigues Tramontini Brussi;
 Proc. 6892/2007 - G. V. Hennemann Bauru Me;

Proc. 8172/2007 - Silvia Lúcia Oliveira;
 Proc. 8554/2007 - Antônio Ribeiro de Carvalho.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 4161/2007 - Edson Lourenço da Silva.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
50534/05	BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.369.932,57
21956/07	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV URB E RUR DE BAU	R\$ 476.964,61
13320/09	M G DE S LEITE MAT ELÉTRICOS ME	R\$ 27.049,90
7315/09	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 253.267,20

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita de 01/07/2009 à 31/07/2009 - CONSOLIDADO

CODIFICAÇÃO				ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	479.561.245,10	279.744.059,21	270.776.231,51	89.874.578,89	44.730.805,76	45.143.773,13	315.920.004,64	-163.641.240,46	-8.554.860,33
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	97.416.611,80	56.826.356,93	55.208.744,30	7.056.413,70	61.927,43	6.994.486,27	62.203.230,57	-35.213.381,23	5.314.946,21
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	91.667.100,00	53.472.475,07	50.823.751,61	6.728.564,93	50.685,60	6.677.879,33	57.501.630,94	-34.165.469,06	3.978.470,27
4	1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	55.607.100,00	32.437.475,00	33.376.295,25	3.654.954,14	38.004,30	3.616.949,84	36.993.245,09	-18.613.854,91	4.517.765,79
5	1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPR PREDIAL E TERRIT URB	35.400.000,00	20.650.000,00	26.123.888,93	2.148.303,43	38.004,30	2.110.299,13	28.234.188,06	-7.165.811,94	7.546.183,76
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	24.800.000,00	14.466.666,69	18.599.901,25	1.579.304,38	38.004,30	1.541.300,08	20.141.201,33	-4.658.798,67	5.636.530,34
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	10.600.000,00	6.183.333,31	7.523.987,68	568.999,05	0,00	568.999,05	8.092.986,73	-2.507.013,27	1.909.653,42
8	1112.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS QUALQ NATUR	8.747.100,00	5.102.475,00	3.263.013,12	663.213,21	0,00	663.213,21	3.926.226,33	-4.820.873,67	-1.176.248,67
9	1112.04.31.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	147.100,00	85.808,31	375.491,73	125.651,27	0,00	125.651,27	501.143,00	354.043,00	415.334,69
10	1112.04.31.01	IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABALHO	147.100,00	85.808,31	375.491,73	125.651,27	0,00	125.651,27	501.143,00	354.043,00	415.334,69
11	1112.04.34.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	5.016.666,69	2.887.521,39	537.561,94	0,00	537.561,94	3.425.083,33	-5.174.916,67	-1.591.583,36
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	5.016.666,69	2.887.521,39	537.561,94	0,00	537.561,94	3.425.083,33	-5.174.916,67	-1.591.583,36
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEI	11.460.000,00	6.685.000,00	3.989.393,20	843.437,50	0,00	843.437,50	4.832.830,70	-6.627.169,30	-1.852.169,30
14	1112.08.01.00	IMP TRANSMISSAO INTER VIVOS	11.460.000,00	6.685.000,00	3.989.393,20	843.437,50	0,00	843.437,50	4.832.830,70	-6.627.169,30	-1.852.169,30
15	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUCAO E A CIRCULACAO	36.060.000,00	21.035.000,07	17.447.456,36	3.073.610,79	12.681,30	3.060.929,49	20.508.385,85	-15.551.614,15	-539.295,52
16	1113.05.00.00	IMPOSTO S/ SERV QUALQUER NATUREZA	36.060.000,00	21.035.000,07	17.447.456,36	3.073.610,79	12.681,30	3.060.929,49	20.508.385,85	-15.551.614,15	-539.295,52
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERV QUALQUER NATUREZA	24.800.000,00	14.466.666,69	11.633.779,47	2.059.094,51	12.681,30	2.046.413,21	13.680.192,68	-11.119.807,32	-799.155,31
18	1113.05.02.00	ISSQN SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	5.600.000,00	3.266.666,69	2.783.338,31	618.707,57	0,00	618.707,57	3.402.045,88	-2.197.954,12	135.379,19
19	1113.05.03.00	ISS SIMPLES NACIONAL	5.660.000,00	3.301.666,69	3.030.338,58	395.808,71	0,00	395.808,71	3.426.147,29	-2.233.852,71	124.480,60
20	1120.00.00.00	TAXAS	5.646.000,00	3.293.500,00	4.374.295,23	315.680,52	659,88	315.020,64	4.689.315,87	-956.684,13	1.395.155,99
21	1121.00.00.00	TAXA PELO EXERC PODER DE POLICIA	5.646.000,00	3.293.500,00	4.374.295,23	315.680,52	659,88	315.020,64	4.689.315,87	-956.684,13	1.395.155,99
22	1121.17.00.00	TAXA FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	454.000,00	264.833,31	306.398,67	38.686,09	64,00	38.622,09	345.020,76	-108.979,24	80.123,45
23	1121.17.01.00	TAXA FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA - S	454.000,00	264.833,31	306.398,67	38.686,09	64,00	38.622,09	345.020,76	-108.979,24	80.123,45
24	1121.25.00.00	TAXA LIC FUNC EST COML IND SERV	2.150.000,00	1.254.166,69	1.935.729,71	42.146,39	0,00	42.146,39	1.977.876,10	-172.123,90	723.709,41
25	1121.25.01.00	TAXA LIC. FUNCION EST COM IND PREST SERV	2.150.000,00	1.254.166,69	1.935.729,71	42.146,39	0,00	42.146,39	1.977.876,10	-172.123,90	723.709,41
26	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	525.000,00	306.250,00	384.595,96	18.450,53	0,00	18.450,53	403.046,49	-121.953,51	96.796,49
27	1121.26.01.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	525.000,00	306.250,00	384.595,96	18.450,53	0,00	18.450,53	403.046,49	-121.953,51	96.796,49
28	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
29	1121.27.01.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
30	1121.29.00.00	TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS	1.210.000,00	705.833,31	524.541,83	146.857,65	595,52	146.262,13	670.803,96	-539.196,04	-35.624,87

5853	5853.00.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	7.392,18	7.392,18	7.392,18	0,00	7.392,18	7.392,18	0,00
5902	5902.00.00.00	ATOES E TITULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	5903.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	5904.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	5905.00.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	5906.00.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	5907.00.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	5908.00.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	5909.00.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	5912.00.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	7.392,18	7.392,18	7.392,18	0,00	7.392,18	7.392,18	0,00
5913	5913.00.00.00	RECEITAS A REGULARIZAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO 75.173.193,82 29.292.464,97 10.031.795,06 19.260.669,91 94.433.863,73

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.736.040,07
BANCOS CONTA VINCULADA	43.386.218,44
BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA	163.074.083,88

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

239.196.342,39

*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

0,00

TOTAL GERAL

660.378.798,35

Rosângela Sugako Tanaka	Rossana Claudia I. dos Santos	Ana Raquel Fernandes	Cintia Maria Zuccari	Luiz Niquerito	Marcos Roberto da C.Garcia
Contadora ISP 173807/O-0	Dir. Div. Controle Financeiro	Dir. Div. Contabilidade	Dir. Div. Exec. Planej. Orçamentario	Dir. Depto Financeiro	Sec. Economia e Finanças

Republicamos por motivos de correções.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II alíneas "a" e "b", da LC 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BAURU
3º BIMESTRE DE 2009

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada	
			Bimestre	Acumulado (2)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	53.093.120,32	189.526.937,48	47.204.589,19	211.017.740,86
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35.046.062,67	89.552.128,61	21.544.114,38	87.466.904,13
FUNPREV-FUNDAÇÃO PREV/SERV.PUBL.MUN.EFETIVOS	20.205.104,46	45.445.273,97	12.274.404,42	30.767.370,85
EMDURE - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URB BAURU	4.303.785,95	12.926.233,50	4.655.981,65	14.322.301,50
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	10.337.172,26	31.180.621,14	4.613.728,31	42.377.231,78
TOTAL:	98.139.182,99	279.079.066,09	68.746.703,57	298.484.644,99

*Prefeitura e Câmara

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Liquilada		Resultados	
	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	30.588.918,75	140.431.516,40	-214.90803,38	-7,70%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32.407.110,14	57.840.898,90	2.085.224,48	0,73%
FUNPREV-FUNDAÇÃO PREV/SERV.PUBL.MUN.EFETIVOS	7.484.501,45	20.409.236,68	14.677.903,12	5,26%
EMDURE - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URB BAURU	4.589.789,55	13.350.677,57	-1.396.068,00	-0,50%
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	20.332.819,14	24.080.984,65	-11.196.610,64	-4,01%
TOTAL:	92.996.028,89	198.772.415,30	-19.405.578,90	-6,95%

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/O-0

Paulo Roberto Ferrari
Responsável pelo Controle Interno

Republicamos por motivos de correções.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II alíneas "a" e "b", da LC 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BAURU
2º BIMESTRE DE 2009

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada	
			Bimestre	Acumulado (2)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	51.015.098,52	136.433.817,16	36.564.201,24	163.813.151,67
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28.438.078,46	54.506.065,94	6.761.777,41	65.922.789,75
FUNPREV-FUNDAÇÃO PREV/SERV.PUBL.MUN.EFETIVOS	13.620.387,69	25.240.169,51	291.171,51	18.492.966,43
EMDURE - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URB BAURU	4.119.385,58	8.422.447,55	4.697.055,79	9.666.319,85
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	10.698.105,19	20.843.448,88	1.773.530,11	37.763.303,47
TOTAL:	79.453.176,98	190.929.883,10	43.325.978,65	229.735.941,42

*Prefeitura e Câmara

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Liquilada		Resultados	
	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	49.178.675,31	89.842.597,65	-27.379.334,51	-14,34%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.095.026,99	25.433.788,76	-11.416.723,81	-5,98%
FUNPREV-FUNDAÇÃO PREV/SERV.PUBL.MUN.EFETIVOS	6.974.697,64	12.924.735,23	6.747.203,08	3,53%
EMDURE - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URB BAURU	4.551.204,04	8.760.888,02	-1.243.872,30	-0,63%
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	569.125,31	3.748.165,51	-16.920.054,59	-8,86%
TOTAL:	61.273.702,30	115.276.386,41	-38.796.058,32	-20,32%

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/O-0

Paulo Roberto Ferrari
Responsável pelo Controle Interno

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PREFEITURAMUNICIPALDEBAURU

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas competências e atribuições legais, publica os locais solicitados para instalação de Bancas de Jornais e Revistas.

Interessado: Arcenio Inforzato R.G. 8.859.388

Processo: 13260/2002

Local: Av. Cruzeiro do Sul em frente ao Supermercado Sé.

Os interessados em instalar banca no mesmo local, deverão apresentar requerimento por escrito a SEMMA, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, conforme art. 4º da Lei 4793/2002.

PREFEITURAMUNICIPALDEBAURU

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas competências e atribuições legais, publica os locais solicitados para instalação de Bancas de Jornais e Revistas.

Interessado: Jacy Amorim R.G. 12.080.411-6

Processo: 1637/2002

Local: Rua Virgílio Malta Esq. C/ Rua 1º de Agosto, Centro

Os interessados em instalar banca no mesmo local, deverão apresentar requerimento por escrito a SEMMA, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, conforme art. 4º da Lei 4793/2002.

PREFEITURAMUNICIPALDEBAURU

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas competências e atribuições legais, publica os locais solicitados para instalação de Bancas de Jornais e Revistas.

Interessado: Cássia Regina Siqueira R.G. 8.387.014

Processo: 25594/2002

Local: Av. Cruzeiro do Sul em frente ao Supermercado Sé.

Os interessados em instalar banca no mesmo local, deverão apresentar requerimento por escrito a SEMMA, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, conforme art. 4º da Lei 4793/2002.

PREFEITURAMUNICIPALDEBAURU

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas competências e atribuições legais, publica os locais solicitados para instalação de Bancas de Jornais e Revistas.

Interessado: Andréa Márcia Roberto

R.G. 27.849.741-X

Processo: 19163/2003

Local: Rua Ambrosio C/ Alberto Paulovich

Os interessados em instalar banca no mesmo local, deverão apresentar requerimento por escrito a SEMMA, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, conforme art. 4º da Lei 4793/2002.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE LOURDES MORAES STOLAGLI, residente e domiciliada a Rua Antonio dos Reis n° 6-27 – Alto Higienópolis, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 080-B, resultante do Processo n° 26510/09, com relação a **poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi n° 2-80 – Jd. Nova Esperança, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 079-B, resultante do Processo n° 26504/09, com relação a **poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor NELSON MENDES DURAND, residente e domiciliado a Rua José Pires de Camargo n° 2-18 – Pres. Geisel, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 091-B, resultante do Processo n° 27588/09, com relação **ao não replantio de 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com Processo de substituição 16903/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor JOÃO MEDEIROS DA SILVA, residente e domiciliado a Al. dos Gerânios n° 7-50 – Bairro Madureira, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 105-B, resultante do Processo n° 29848/09, com relação a **supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Amoreira**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora SONIA MARA DE MELLO FREITAS, residente e domiciliada a Av. Rodrigues Alves nº 14-78 – Vila Bonfim, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 120-B, resultante do Processo nº 30379/09, com relação **ao não replantio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Protocolo 36421/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MADALENA FABRÃO AFFONSO, residente e domiciliada a Rua Antonio Padilha nº 2-90 – Jd. José Kalil, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 072-B, resultante do Processo nº 19274/08, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ARLINDO MACHADO, residente e domiciliado a Rua Pe. Mario Labarbuta nº 4-38 – Vila São Paulo, proprietário do Imóvel sito a Rua Pe. Mario Labarbuta nº 4-32 – Vila São Paulo de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 095-B, resultante do Processo nº 28261/09, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar Senhora ISAURA RAFACHO, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Claro nº 6-33 - Centro, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 125-B, resultante do Processo nº 31327/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LOURENÇO RANIERI FILHO, residente e domiciliado a Rua Dionísio de Aguiar nº 4-40 – Jd. Auri Verde, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 128-B, resultante do Processo nº 31335/09, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar MÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA., sito a Rua Silvio Luiz da Costa nº 6-80 – Vila Pacífico, proprietário do Imóvel sito a Rua Profº Antonio Guedes de Azevedo nº 3-12 – Vila Pacífico de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 090-B, resultante do Processo nº 27587/09, com relação **ao não replantio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida através do protocolo nº 24723/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor GIACOMO DONIZETE PICOLO, residente e domiciliado a Rua Primo Vitti nº 4-17 – Mary Dota, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 140-B, resultante do Processo nº 32046/09, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANTONIO ROBERTO DE MORAES, residente e domiciliado a Rua Otávio Mangabeira nº 1-56 – Vila Carolina, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 134-B, resultante do Processo nº 32032/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ELDER GADOTTI, residente e domiciliado a Rua Octacílio de Andrade Tourinho nº 9-39 – Presidente Geisel, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 150-B, resultante do Processo nº 32709/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **PSS 00009451**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Empresa AGROMELHOR NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA., residente e domiciliado a Rua Araújo Leite nº 35-27 – Higienópolis, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 144-B, resultante do Processo nº 32701/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo nº 43625/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor GERALDO RODRIGUES ROCHA, residente e domiciliado a Rua Alberto Del Masso nº 4-50 – Pousada da Esperança, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 109-B, resultante do Processo nº 29866/09, com relação **à poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Ficus, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor RUBENS MARQUES GIMAEEL, residente e domiciliado a Rua Martinho Bueno nº 1-10 – Jardim Paulista, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 078-B, resultante do Processo nº 25871/09, com relação **à poda drástica em** 05(cinco) espécimes arbóreas denominadas Ficus, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ VICENTE BARBUGIANI, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves nº 13-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 3312/07, datado em 09/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor HELDER FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Orlando Ranieri nº 3-36 – Jd. Marambá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 25455/08, datado em 13/10/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Oiti”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SONIA APARECIDA TRAGANTE, residente e domiciliada a Rua João Borges nº 2-51 – Jd. Progresso, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40675/07, datado em 25/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Alfeneiro”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NICODEMOS DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado a Rua Quinze de Novembro nº 13-33 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 7410/09, datado em 18/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MARCELO ROBERTO COSTA, residente e domiciliado a Rua Rio Branco 15-6 – Centro, proprietário do Imóvel sito a Rua Sarg. Leônicio Ferreira dos Santos nº 6-85 – Pq. Rossevelt o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 34929/07, datado em 15/08/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GUILHERME NUNES RODRIGUES, residente e domiciliado a Av. São Paulo nº 423 – Duartina, proprietário do Imóvel sito a Rua México Lote Q16, qd. 9, lado ímpar o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 44284/07, datado em 22/10/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor PAULO DE FREITAS, residente e domiciliado a Rua Felicíssimo Antonio Pereira nº 10-40 – Vila Daro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 49034/07, datado em 26/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Monguba”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ CARLOS MARQUES CORDEIRO, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu de Gusmão nº 11-28 – Jd. Europa, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 39678/07, datado em 18/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CÉLIA PEREIRA DETOMINI, residente e domiciliada a Rua Maria José nº 1-54 – Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 47426/08, datado em 02/12/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora SUELI GOMES DE CAMARGO DA COSTA, residente e domiciliada a Al. Venus nº 7-58 – Santa Edwrigens, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 20559/07, datado em 28/05/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a Rua José Bueno Ciaca nº 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e ao não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ROBERTO POMPIANO, residente e domiciliado a Rua Aniceto Abelha nº 4-74 – Jd. Vânia Maria, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31516/08, datado em 18/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore com risco de queda denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ANA PAULA PORÉM, residente e domiciliada a Rua Luis Soares de Araújo nº 1-170 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 11356/08, datado em 06/03/08, de acordo com pedido de substituição de duas árvores denominadas Ficus”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor PASCOALINO IGNACIO MATIUZZI, residente e domiciliado a Al. Corumbá nº 5-26 – Vila Dutra, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 30(trinta) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 31186/07, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 27/03/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor DJALMA OLIVE, residente e domiciliado a Rua Eng. Saint Martin nº 12-5 – Centro, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte no lugar daquela que caiu em decorrências de ventos, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao E-doc nº 37011/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2009

ONDE SELÊ:

FICAR o Senhor JOSÉ SANTOS DE LIMA, residente e domiciliado a Rua Nelson Bonachela Gimenez nº 3-55 – Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 30(trinta) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 35306/07, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 02/10/07, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

LEIA-SE:

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JOSÉ SANTOS DE LIMA, residente e domiciliado a Rua Nelson Bonachela Gimenez nº 3-55 – Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 30(trinta) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 35306/07, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 02/10/07, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 02 ESPÉCIES ARBÓREAS DENOMINADAS OITI, LOCALIZADAS A ESQUERDA E AO CENTRO DO IMÓVEL SITO A RUA SALGADO FILHO Nº 11-06 – JD. CAROLINA, PROCESSO: 48069/08 EM NOME DE RONALDO NUNES BERBEL. SUBSTITUIR POR DUAS ÁRVORES DE PEQUENO PORTE.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA SIBIPIRUNA, LOCALIZADA NA RUA CONSTITUIÇÃO Nº 3-39 – CENTRO, PROCESSO: 13366/09 EM NOME DE GUANAIRA DE OLIVEIRA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA FICUS, LOCALIZADO NA RUA SÃO JANUÁRIO N° 2-13 JD. REDENTOR, PROCESSO: 28701/09 EM NOME DE PAULO CESAR TERRA DE OLIVEIRA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE AGOSTO de 2009

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 31825/09
 INTERESSADO: Guilherme Prates Munhoz
 ENDEREÇO: Rua Joaquim Fidelis n° 6-60
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e condução executados pela Secretaria**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

LEIA-SE:

PROCESSO: 31828/09
 INTERESSADO: Guilherme Prates Munhoz
 ENDEREÇO: Rua Joaquim Fidelis n° 6-60
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e condução executados pela Secretaria**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO RECURSO: 41919/09
 INTERESSADO: Salustiano Tavares de Souza
 ENDEREÇO: Rua Felicíssimo Antonio Pereira n° 9-80
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 26051/09
 INTERESSADO: Clementino Alda
 ENDEREÇO: Rua Sarg. José Mendes Leal n° 7-34
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 13478/09
 INTERESSADO: Carlos Roberto de Sousa
 ENDEREÇO: Rua Guatemala n° 4-23
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **levantamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 31491/09

INTERESSADO: Célia Carneiro da Cunha
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rosário n° 7-26
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pata de Vaca Branca localizada a direita do Imóvel e 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

DEFERIMENTO DO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
 Processo(recurso):- 32243/09 – Auto de Infração n° 145-B
 Interessado(a):- João Ferreira Filho

CANCELAMENTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
 Processo(recurso):- 32498/08 – Auto de Infração n° 795-B
 Interessado(a):- Ronilso Catani

Processo:- 1570/07 – Auto de Infração n° 465-B
 Interessado(a):- Fabianne Karoline Clemente

“CURSO DE PODA”

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, visando as comemorações do “Dia da Árvore” no mês de setembro, torna pública a inscrição para o preenchimento de 30(trinta) vagas para o “Curso de poda”, e os que vierem ocorrer dentro do prazo de validade, obedecendo ao número de vagas. O referido “Curso de poda” reger-se-á pelas normas estabelecidas neste conteúdo, a saber:

“CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Curso de poda no âmbito do município de Bauru destina-se a credenciar as pessoas interessadas e aquelas que necessitam executar podas e cortes de árvores em passeio públicos, com observância a Legislação Ambiental pertinente.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1) A inscrição dos interessados implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste conteúdo, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 2) Para se inscrever o interessado está declarando aceitar as seguintes condições:
 - a) ter no mínimo 18 anos;
 - b) conhecer e estar de acordo com as normas deste conteúdo programático;
 - c) ser residente e domiciliado no município de Bauru;
 - d) dar o direito pleno a Secretaria do Meio Ambiente divulgar, publicar no Diário Oficial de Bauru e disponibilizar na internet, os nomes dos inscritos e aptos com os seus respectivos telefones do “Curso de poda”.
- 3) As inscrições serão efetuadas e aceitas no período de 08 a 11/09 do corrente, até o preenchimento das vagas, na Secretaria do Meio Ambiente, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis n° 14-60 – Jardim Santana, no horário das 08:30 as 11:00 e das 14:30 as 17:00 horas, munidos de xerox dos documentos pessoais e 01(uma) foto 3x4.
- 4) O interessado é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição ficando ciente que está eximindo a Prefeitura de qualquer problema em conseqüências de eventuais erros.

II – DA REALIZAÇÃO

- 1) A realização do “Curso de poda”, dar-se-á em duas partes: a teórica e prática e será no dia 24/09/09, no Centro de Educação Ambiental no Zoológico Municipal no horário compreendido das 8:30 as 12:30 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo que, a confirmação ou qualquer alteração que vier ocorrer em relação ao dia, local e horário serão de conhecimento a todos os interessados inscritos através do Diário Oficial de Bauru, de

17/09 corrente na parte correspondente a Secretaria do Meio Ambiente.

2) Os inscritos deverão comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana, no horário estipulado das 08:00 as 08:15 horas para recebimento do crachá e material, e o transporte ao local destinado se dará as 08:20 horas sob a responsabilidade da SEMMA.

3) Somente terá participação no “Curso de poda” os inscritos que comparecerem e se apresentar dentro do horário estipulado.

4) Deverão se apresentar trajados, de forma que possam participar da prática do “Curso de poda”.

5) Após a conclusão do “Curso de poda”, será divulgada através da publicação no Diário Oficial de Bauru, a relação dos credenciados aptos para realização de podas e cortes em árvores e terão o prazo de 15(quinze) dias a retirar as carteirinhas junto a Secretaria do Meio Ambiente.

III – DA CARTEIRINHA E CERTIFICADO

1) Após o término e a publicação no Diário Oficial de Bauru, os credenciados do “Curso de poda”, irão receber a carteirinha de conclusão do curso, outorgando aos mesmos o direito de executar podas e cortes de árvores em passeio públicos bem como um certificado diplomando a validade do curso, não valendo como apresentação para contratação de serviços.

2) Os inscritos no “Curso de poda” perderão o direito em receber a carteirinha e o certificado, quando:

- não comparecer na data, horário e o local estabelecido;
- ter frequência apenas na teoria do “Curso de poda”;
- ter frequência apenas na prática do “Curso de poda”.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

1) Apresentar-se ou outra pessoa por ele indicada na ficha de inscrição, mensalmente na Secretaria do Meio Ambiente – Departamento Zôo-Botânico e levar a carteirinha do “Curso de Poda” para ser revalidada, e entregar relatório mensal dos serviços executados de poda e cortes.

2) Zelar, cuidar e manter em dia sua carteirinha do “Curso de poda”.

3) Estar sempre munido da carteirinha quando na contratação e execução dos serviços.

V – DAS PROIBIÇÕES

1) O portador da credencial que participou do “Curso de poda” não dá o direito de agir, falar e responder em nome da Secretaria do Meio Ambiente.

VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS

O credenciado terá o cancelamento da carteirinha do “Curso de poda” confirmada quando:

1) Deixar de se apresentar na Secretaria do Meio Ambiente por 03(três) meses consecutivos para revalidar, e entregar relatório mensal dos serviços executados de poda e cortes;

2) Deixar de se apresentar na Secretaria do Meio Ambiente por 06(seis) meses alternados para revalidar, e entregar relatório mensal dos serviços executados de poda e corte;

3) Em caso de extravio ou perda da carteirinha sem avisar imediatamente a Secretaria do Meio Ambiente do fato ocorrido;

4) Deixar de retira-la dentro do prazo estipulado em conformidade com a Cláusula II – DA REALIZAÇÃO em seu item 5;

5) Uso de forma irregular ou outras ocorrências contadas no decorrer da vigência da mesma, ainda que verificado posteriormente.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O prazo de validade da carteirinha será indeterminado, porém o “Curso de poda”

será anual a partir da conclusão, sendo a carteirinha revalidada mensalmente até na época de outro curso;

2) Fica resguardado o direito em caso de cancelamento da credencial em participar de outro “Curso de poda” ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, salvo apenas não ter atendido as normativas da Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, em seu item 5 e Cláusula V – DAS PROIBIÇÕES;

3) Os cancelamentos das carteirinhas serão publicados no Diário Oficial de Bauru a qualquer momento, caso não tenham atendido as normativas constantes na Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, em todos seus itens;

4) O credenciado que comparecer na Secretaria do Meio Ambiente para revalidar sua carteirinha e estiver em descumprimento mais especificamente na Cláusula VI – DO CANCELAMENTO DAS CARTEIRINHAS, nos itens 1 e 2 será automaticamente cancelada e deverá ser recolhida para posteriormente ser publicada no Diário Oficial de Bauru;

5) Fica resguardado o direito do já credenciado em não participar de outro “Curso de poda”, ministrado pela Secretaria do Meio Ambiente, desde que por opção queira se reciclar e se inscrever, devendo atender na sua totalidade o conteúdo programático da época, caso contrário dará o cancelamento da carteirinha já emitida como também a emissão de outra credencial;

6) Os atos relativos ao “Curso de poda” serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na internet pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br/Meio Ambiente/Zôo-Botânico/credenciados do “curso de poda”](http://www.bauru.sp.gov.br/MeioAmbiente/Zôo-Botânico/credenciados%20do%20curso%20de%20poda);

7) É certo e notório que os portadores das credenciais não possuem nenhum vínculo com a Secretaria do Meio Ambiente, quanto à contratação e execução de serviços, com ressalva apenas com a obrigação de revalidar as carteirinhas mensalmente;

8) Os podadores credenciados deverão manter atualizados os seus dados junto a Secretaria do Meio Ambiente, para eventual contato;

9) Todos os casos serão resolvidos pela Organização do “Curso de poda”.

Bauru, 29 de agosto de 2.009

VALCIRLEIGONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **25/08/2009 à 27/08/2009**.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
64/06	3211	Itemp Somefer Ind. E Com. De Tintas

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
15905/09	3985	M. R. De Souza – Cantina ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
34039/09	4620	Melo & Silva Motos Ltda ME

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA QUE FOI EXPEDIDA EM 28/08/09.

Processo	Cadastro	Interessado
64/06	3211	Itemp Somefer Ind. E Com. De Tintas

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
Secretária

ADITIVO AO CONTRATO N° 5587/08 – PROCESSO N° 28526/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** EMPRESA ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato Original, para acrescer mais 90 (noventa) dias ao prazo de conclusão das obras, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 210 (duzentos e dez) dias. – **ASSINATURA:-** 20/08/2009.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração

Aos cinco dias do mês de maio do agosto de dois mil e nove às 15:00 horas, a Avenida Duque de Caxias, nº 12-30, no bairro: Vila Santa Tereza, verificando que o Sr. Benedito Lopes, mesmo após ciência dada através da notificação 55.400 (21/01/09) de que não poderia depositar materiais de construção no passeio público, não acatou tal determinação, pois colocou os materiais no passeio do imóvel vizinho (2/235/31) cometendo a infração.

Infringindo assim, o disposto Art. 38º – Lei 3832/94 dando cumprimento ao Art.179º inciso I da Lei 3832/94, lavro o presente auto de infração, impondo a multa de R\$ 431,62. (Recusou-se a assinar e receber)

Notificação

Fica notificado sob nº: 55.950 em 17 de Junho de 2009, a Sra. Carla Popo, sito a Rua Maria José, 7-73, para apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo conforme decreto 10.547/07, num prazo de 15 (quinze) dias, à contar da publicação deste. (Recusou-se a assinar e a receber)

Notificação

Fica notificado sob nº: 56.340 em 19 de Agosto de 2009, a Cinthia M. Carvalho Carreira, sito a Rua Djalma Teixeira, 3-25, para apresentar Projeto de Construção/Ampliação aprovado conforme artigo 17 da Lei 2371/82. (Recusou-se a assinar)

Notificação

Fica notificado sob número 56.681, em 27 de Julho de 2009, o Sr. Ibrahim Nakal Tanach Tobias, para apresentação da Licença de Uso e Ocupação do Solo de acordo com o Decreto 10.547/07, dentro do prazo de 15 (quinze) dias e cientificado quanto adequação do estabelecimento quanto ao que determina a Lei 4.951/02, referente ao Comércio de Confeções sito a Praça Rui Barbosa, 2-36. (Recusou-se a assinar e a receber)

Notificação

Fica notificado sob nº: 56.852 em 02 de Julho de 2009, a Empresa Vinicius Pereira dos Santos – ME, sito a Rua Joaquim da Silva Martha, 14-06, Loja B, para apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo conforme decreto 10.547/07, num prazo de 15 (quinze) dias, à contar da publicação deste. (Recusou-se a assinar e a receber)

Notificação

Fica notificado através do ofício 156/08, referente ao processo 6.963/08, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito a Rua Vicente Fernandes San Romão, Jardim Silvestri, cadastrado na P.M.B. Como: St. 4, Qd. 2310, Lt. 1; onde consta essa instituição religiosa como proprietária para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, apresente o Projeto Aprovado de toda a área construída e o Habite-se do citado imóvel, conforme exigência das Leis 1.929/75 e 2.371/82. Face o exposto, informamos que o não cumprimento ou a omissão desta determinação explícita, implicará em pena de multa, bem como demais sanções administrativas e judiciais cabíveis, no mais, firmamos o presente.

Notificação

Fica notificado através do ofício 48/09, referente ao processo 16.733/09, à Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp, sito a Rua Araújo Leite, 19-70, 2º andar, do indeferimento da solicitação protocolada no processo supracitado, face o não atendimento do quesito disposto na Lei Municipal 5.562/08, quanto a instalação de antena ERB, no logradouro situado a Praça 9 de Julho, 4-33, Distrito de Tibirica, nesta cidade de Bauru, pois a referida antena está instalada a menos de 50 (cinquenta) metros de uma área pública. Face o exposto, ficam os responsáveis notificados para providenciarem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, a retirada dos equipamentos instalados no imóvel em questão, sendo que o não cumprimento desta determinação implicará em sanções previstas na citada Lei, no mais, firmamos o presente.

Comunicado

Fica comunicado através do ofício 471/08 a Sra. Michele Aparecida Nunes, com referência ao processo 30.966/08, que o estabelecimento em questão foi vistoriado, quanto a documentação municipal para exercício da atividade e está de posse da Licença Para Uso e Ocupação do Solo. Isto posto, acompanharemos o respectivo local sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Não localizado)

Comunicado

Conforme determinação da Comissão de Doação de Bens – Lei 5020/03, em Reunião realizada aos 29 de julho de 2009, a referida manifesta-se favorável a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura protocolado no processo sob nº: 31.134/2008. (Esteve presente na reunião representantes da Sebes, SNJ e Seplan)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

2041/09	MARCIA CRISTINA VIEIRA
8973/08	ANA CLAUDIA MOREIRA
16169/09	SILCIFADO PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA ME
26528/09	GILBERTO RODRIGUES DO PRADO
22449/09	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA
26050/09	JOTAPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
13791/08	KELLY CRISTIANE MITIE HAMAZAKI
13719/09	FUTURACOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ESPORTIVOS LTDA EPP
12710/09	MARILENE DA SILVEIRA
18785/09	FABIANA DONINI MANOEL ROSSETO EPP
21947/09	LEONARDO ZEZITO PEREIRA DA SILVA
7246/09	DROGAPOVO DROGARIA LTDA ME
10215/09	ERIK EDUARDO FERREIRA SOUZA BAURU ME
22415/09	DENISE SALVADOR
20326/09	JOSE BENTO SANTANA FILHO
22418/09	HILDA GAMARRA
22420/09	PAULO ROGERIO APARECIDO JESUS

21885/09 WAGNER ALVES DA SILVA PERFUMARIA ME
 20087/09 A.A.R. DA SILVA EPP
 22416/09 WALDYR COSSO BAURU ME
 22245/09 WAGNER ALVES DA SILVA
 21711/09 MARIA DE FATIMA OSTTI
 20688/09 DROGARIO DE BAURU LTDA
 21906/09 NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU EPP
 21727/09 IRANI HELENA MARTINS CARVALHO
 2119/01 MULT SERVICIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 18252/08 JULIO ALBERTO CRIVELARO ME
 50559/08 NITHO MED PRO-HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 1388/08 RAFAEL FERNANDO HOJAS BARONI
 13545/09 FERNANDO CEZAR CAVALHERI ME
 30785/09 ROSANGELA ANTEVELI CHAM
 21335/09 ROBERTO MARINS DE CARVALHO
 8837/09 INSTITUTO BAURU DE SAUDE - IBS
 3093/09 ANTONIO GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO
 21350/09 R. D. VILAS BOAS E CIA LTDA
 8027/09 K. GIAFFERIS OFTASLMOLOGIA ME
 4826/09 SILVIA REGINA MOLINARI DE CARVALHO LEITÃO MEGALE
 21594/06 ROBERTO MARINS DE CARVALHO
 10182/09 CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
 9615/08 CEFRAN S/C LTDA
 14182/08 CLINICA ODONTOLOGICA SEM LIMITES LTDA
 11339/08 MARIA FERNANDA LEMOS DE ALMEIDA MARTHA
 17519/09 SOLANGE ALVES DE LIMA ME
 17514/09 SOLANGE ALVES DE LIMA ME
 17959/09 NUTRIALIMENTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDAME
 15850/09 SINER GIL DE ANDUJA SANCHES ME
 18974/09 SINER GIL DE ANDUJA SANCHES ME
 27090/09 PANIFICADORA PÃO E FESTA LTDA
 25541/09 SÉ SUPERMERCADOS LTDA
 35720/08 SP MODAL TRANSPORTES LTDA
 35717/08 SP MODAL TRANSPORTES LTDA
 4587/09 CAMILA CORREA DE ALMEIDA
 14307/09 ROBERTO CARLOS GOES
 39223/07 ANA CAROLINA FRANCISCHONE
 39235/07 LEDA APARECIDA FRANCISCHONE
 366/09 NORMA KAZUE TOTSUGUI OBARA
 24783/07 PATRICIA MARIE MAEDA ROSA
 35715/07 TERUMI OKADA OZAWA
 13088/07 HALINE FARHA CABETE TARTARI
 23387/07 HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
 18543/07 ANDREA YOSHIE KAWAI
 18540/07 ELIANE SHIZUE KAWAI
 17314/09 DEBORAH MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CELULARE
 18735/09 DANIELLE ZOLA DE ALMEIDA PRADO
 14683/09 ELZA MARIA SEGALLA CABREIRA
 39606/08 BUTTROS ODONTOLOGIA LTDA
 16361/08 CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO PAULO MARTINS LTDA
 2745/07 CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO PAULO MARTINS LTDA
 32571/06 BARROSO & GALAN LTDA ME
 19618/09 VITUSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 27643/09 INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
 23714/09 CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM
 6702/09 ARTUR JOSE ROCHA LIMA
 13405/09 FABIO ROBERTO NAGAO INOUE
 22754/09 ZILA FLAUZINA SOUCHEFF
 24940/09 CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO DE BAURU LTDA
 16255/09 SULEIMA CHRISTINA CAÇÃO LIPPE PASQUARELLI
 24717/09 INSTITUTO DIET DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E TERAPEUTICA EM SAUDE E CIDADANIA

13714/08 ANDREIA CRISTINA EIRAS WECKWERTH
 25825/08 FABIANI FIGUEIREDO MAGALHÃES
 11108/07 S.S. BUSTOS ACADEMIA ME
 11274/09 DANILA MESSIAS DOMINGUES
 5864/09 CARMEN VIVIAN DOMINGUES ZWICKER
 14477/08 RANGEL ANTONIO GAZZOLA
 23394/07 HOSPITAL DE REABILITAÇÃO CRANIO FACIAIS
 23384/07 HOSPITAL DE REABILITAÇÃO CRANIO FACIAIS
 23393/07 HOSPITAL DE REABILITAÇÃO CRANIO FACIAIS
 23389/07 HOSPITAL DE REABILITAÇÃO CRANIO FACIAIS
 13936/09 ROMA CLINICA DE OLHOS DE BAURU LTDA
 20106/09 CENTRO DE AMPARO E ASSISTENCIA A DIGNIDADE HUMANA - CAADH
 26364/09 IOOB - INSTITUTO DE OLHOS E OTORRINO DE BAURU LTDA
 19327/09 JULIANA RODRIGUES TINI
 22764/09 CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO
 24455/09 TALITA CRISTINE CAPEO ALVES
 22888/09 TOMAS TETSUO SACUMA
 9110/09 IZILDA COSTA RODRIGUES
 12879/09 PRONTOPEDE BAURU LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33311/09	AUTO POSTO PSG LTDA	1243 E-1 C-1
33300/09	PAULA APARECIDA DIAS DE FREITAS ME	0667 E-1 C-1
31693/09	MARIA CRISTINA PERDIGÃO SUPERMERCADO EPP	12840 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
32800/09	J.S.S. DALOLIO LANCHONETE ME	45	1234 E-1 C-1
32803/09	J.S.S. DALOLIO LANCHONETE ME	45	1236 E-1 C-1

RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31690/09	ZELIO RODRIGUES DOS SANTOS	0575 E-1 C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14544/08	E.A.M. PAULA EPP	12898 C-1
26346/09	DANIEL DE JESUS SILVA ME	0107 E-1 C-1
31722/09	MATIAS REIS E PEREIRA RESTAURANTE LTDAME	0639 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15185/08	JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA ESTADO DE SÃO PAULO	04679 C-1
18132/09	OPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA ME	0345 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30395/09	NEY FONSECA FALAVENA JUNIOR	0977 E-1 C-1
7912/09	ERIKA DOURADO DIMAMPERA ME	04396 C-1
19628/09	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA CASA BAURU LTDA ME	0832 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19633/09	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA CASA BAURU LTDA ME	1445 C-1

RECURSO DE TERMO DE INTIMAÇÃO NÃO APRECIADO POR NÃO CABER**RECURSO NESTA FASE DO PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13829/09	APLM DROGARIA LTDA ME	996 B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15185/08	JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA ESTADO DE SÃO PAULO	235 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2849/09	P.C. CASARES PADARIA ME	4652 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRM
32277/09	PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO	PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO	964.609.116-49	92.879

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRMV/SP
32289/09	FREDERICO JULIAN BRUSCKI ME	FREDERICO JULIAN BRUSCKI ME	315.466.068-23	22.270

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRMV/SP
33091/09	LETICIA MIRANDA URIAS ME	LETICIA MIRANDA URIAS ME	285.257.848-42	25.145

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE	CPF	ENDEREÇO
22005/09	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	VENDEDORA AMBULANTE DE PRODUTOS YAKULT	372.239.898-31	RUA MARCO ANTONIO PICCIRILLI, 5-82

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	NOME	CRM	CPF
37040/02	HELIO KENJI SASAKI	67.693/SP	957.918.768-15

NOVO ENDEREÇO RUA PROF. JOSE RANIERI, 5-11, V. PERROCA, BAURU – SP

ENCERRAMENTO DO CEVS:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CPF	CEVS	CEVS
22005/09	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	372.239.898-31	350600301-561-001707-1-2	350600301-561-000672-1-0

ERRATAS:

PUBLICADO EM 27/08/2009:

ONDE SE LE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33076/09	BECKMANN COMÉCIO DE AGUA MINERAL	1228 E-1/C-1
33073/09	BECKMANN COMERCIO DE AGUA MINERAL	0649 E-1/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
---------	-------------	----------

33076/09	BECKMANN COMÉCIO DE AGUA MINERAL ME	1228 E-1/C-1
33073/09	BECKMANN COMERCIO DE AGUA MINERAL ME	0649 E-1/C-1

ONDE SE LE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12532/09	MARIA AMÉLIA DE FREITAS PEREIRA ME	12935 C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12532/09	MARIA AMÉLIA DE FREITAS PEREIRA ME	0436 E-1 C-1

ONDE SE LE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14428/09	CLARICE CONCEIÇÃO MORETTI ME	14337/ C-1
4860/09	MERCATO CARNI COMERCIO DE CARNES LTDA ME	12869/C-1
14451/09	NEIDE CUSTODIO DOS SANTOS BAURU-ME	12909/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14428/09	CLARICE CONCEIÇÃO MORETTI ME	4690 C-1
4860/09	MERCATO CARNI COMERCIO DE CARNES LTDA ME	5212 C-1
14451/09	NEIDE CUSTODIO DOS SANTOS BAURU-ME	4689 C-1

CONTRATO N° 5769/09 – **PROCESSO N°** 46128/2008 e 4273/2009 (juntado) – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA. – **OBJETO**:- A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 46128/2008 e 4273/2009 (juntado), a fornecer ao CONTRATANTE 04 (quatro) climatizadores portáteis para 110 V, melho descritos no Anexo I do Edital SMS 31/09. – **PRAZO**:- 12 meses – **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.700,00 – **MODALIDADE**:- Pregão Eletrônico n° SMS 64/09 – **PROPONENTES**:- 08 – **ASSINATURA**:- 31/07/2009.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.104/09** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico SMS n° **80/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto**: aquisição de 4 (quatro) carros móveis para eletrocardiógrafo, 1 (um) aparelho de bioimpedância para avaliação composição corporal, 1 (uma) cadeira de rodas, 1 (uma) cadeira para banho, 4 (quatro) laringoscópios adulto, 30 (trinta) estojos/maletas e 22 (vinte e dois) oxímetros pulso portátil para suprir as necessidades dos serviços de Atenção Básica, Atendimento Especializado e Urgência e Emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **15/09/2009** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **15/09/2009** às **8h**. Início da Disputa de Preços dia **16/09/2009** às **13h30** – Pregoeira: Érika Maria Beckmann Fournier. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. Divisão de Compras, 28/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora Divisão Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.954/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 54/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **14/2009** – Objeto: aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. Aberto no dia: **24/07/2009 às 08:00h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 19/08/2009** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru e pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **20/08/2009**, às empresas abaixo:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 24 – Ampola de 4 ml de Solução Concentrada para Infusão IV de 1 mg/ml de Norepinefrina, à R\$ 2,00; Marca Hyponor / Hypofarma

ITEM 35 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 2,5 mg/ml de Cloridrato de Verapamil, à R\$ 1,989; Marca Vasoton / Ariston

ITEM 47 – Frasco de 100 ml contendo Loratadina Xarope 1 mg/ml, à R\$ 1,0399; Marca Genérico / Mariol

ITEM 52 – Frasco de 100 ml contendo Suspensão de 40 mg/ml de Sulfametoxazol e 8 mg/ml de Trimetoprima, à R\$ 0,9598; Marca Bacsulfaprim / Sobral

CHIESI FARMACEUTICALTA

ITEM 38 – Solução Spray Inalatório para uso ORAL contendo 50 mcg de Beclometasona, à R\$ 21,67; Marca Clenil 50 MCG Spray Oral / Chiesi

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM 03 – Frasco/ampola de 500 mg de Amoxicilina + 100 mg de Clavulanato + Ampola diluente, à R\$ 4,0208; Marca Clavicin / Cellofarm

ITEM 40 – Frasco de 20 ml contendo 4mg/ml de Bromoprida, à R\$ 0,6643; Marca Digesprid / Neo Química

ITEM 43 – Frasco de 100 ml de Loção Tópica contendo 20 mg de Deltametrina, à R\$ 1,0895; Marca Deltalab Loção / Multilab

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 23 – Frasco contendo Pó Liofilizado para Infusão EV de Nitroprussiato de Sódio Diidratado 50 mg + Ampola Diluente 5 ml + Equipo apropriado para infusão, à R\$ 6,66; Marca Nutroprus / Cristália

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM 14 – Ampola de Heparina de Baixo Peso Molecular, à R\$ 5,6233; Marca Heptron / Cellofarm

ITEM 36 – Frasco de 30 ml de Ácido Fólico 0,2 mg/ml gotas, à R\$ 7,3958; Marca Endofolin / Marjan

E.M.S. S/A

ITEM 09 – Ampola de 2ml contendo 750mg de Dipirona Sódica, 25mg de Cloridrato de Adifenina e 25mg de Cloridrato de Prometazina, à R\$ 0,92; Marca Dorilen

INTERLAB FARMACÊUTICALTA.

ITEM 05 – Frasco/ampola contendo 1 g de Ceftriaxona IV + Ampola Diluente, à R\$ 1,008; Marca Keftron / ABL

ITEM 08 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 0,3 mg/ml de Mesilato de Codergocrina, à R\$ 1,81 Marca Hydergine / Novartis

ITEM 50 – Frasco de 10 ml contendo Solução Oftálmica de 20 mg/ml de Cloridrato de Policarpina, à R\$ 14,58 Marca Pilocarpina / Allergan

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 37 – Pó para Suspensão Oral de Azitromicina 40 mg/ml, frasco contendo 600 mg, à R\$ 2,39; Marca Multilab

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 13 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 40 mg/ml de Sulfato de Gentamicina, à R\$ 0,3069; Marca Novafarma

NATULAB LABORATORIO S.A

ITEM 41 – Frasco de 100 ml de Xarope Adulto Contendo 50 mg de Carbocisteína em Solução Isenta de Açúcar, à R\$ 1,097 ; Marca Mucobronq / Natulab

ITEM 46 – Frasco de 30 ml contendo Ibuprofeno 50 mg/ml gotas, à R\$ 1,646 Marca Ibuproat / Natulab

ITEM 48 – Frasco de 50 ml, contendo Suspensão de 100.000 UI/ml de Nistatina, à R\$ 1,19 Marca Nistamax / Natulab

PRODIET FARMACÊUTICALTA - MATRIZ

ITEM 06 – Frasco/ampola contendo 100 mg de Cetoprofeno IV (Pó Liofilizado para uso parenteral), à R\$ 2,039; Marca Genérico / Eurofarma

ITEM 39 – Solução Spray Inalatório para uso Nasal contendo 50 mcg de Beclometasona, à R\$ 19,56; Marca Beclosol Nasal Spray 20 doses / Glaxo

ITEM 44 – Frasco de 60 ml contendo Suspensão de 25 mg/ml de Estolato de Eritromicina, à R\$ 1,199; Marca Rubromicin / Prati Donaduzzi

ITEM 51 – Frasco de 120 ml de Solução Oral de Prednisolona a 3mg/ml, à R\$ 3,85; Marca Genérico / Prati Donaduzzi

SODROGAS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

ITEM 04 – Ampola de 2 ml de Solução Injetável contendo 10 mg de Bromoprida, à R\$ 0,47; Marca Wasser

Bauru - Divisão de Compras, 28/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20.954/2009 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 054/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **014/2009** – Objeto: *Aquisição de diversos medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência.* Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CHIESI FARMACÊUTICALTA

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E.M.S. S/A

INTERLAB FARMACÊUTICALTA

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

NATULAB LABORATÓRIO S/A

PRODIET FARMACÊUTICALTA

SODROGAS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO

HOSPITALAR LTDA

Bauru, 28/08/2009 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **26.751/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 79/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 01 (uma) estação de rádio com base fixa, (01) estação de rádio móvel (veicular), 07 (sete) rádios portáteis tipo HT e 07 (sete) suportes para rádio tipo HT em couro. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/09/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/09/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **22/09/2009 às 16h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br **ID 262890.**

Divisão de Compras, 28/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **23.114/09, 23.612/09 e 27.822/09 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n.º 71/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) caixas térmicas, com capacidade entre 8 e 10 litros, 20 (vinte) caixas organizadoras Box transparente, plástico rígido, com tampa e trava, com capacidade aproximada de no mínimo 60 litros, 40 (quarenta) caixas plásticas com tampa, capacidade aproximada de, no mínimo 56 litros, 70 (setenta) bacia plástica, 300 (trezentos) potes plásticos com tampa e 300 (trezentos) peneira plástica. Aberto no dia: **06/08/2009 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 27/08/2009** e devidamente **Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 28/08/2009**, à empresa abaixo:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP: item 06 - Peneira de Plástico à R\$ 2,433 unitário, totalizando R\$ 729,90; Sendo o valor total da empresa **R\$ 729,90.**

LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP: item 04 – Bacia Plástica à R\$ 2,92 unitário, totalizando R\$ 204,40; **item 05** – Pote Plástico C/ Tampa 1,5 Litros à R\$ 1,65 unitário, totalizando R\$ 495,00. Sendo o valor total da empresa **R\$ 699,40.**

LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP: item 01 - Caixa Térmica Capacidade 8 Litros à R\$ 73,32 unitário, totalizando R\$ 2.932,80; Sendo o valor total da empresa **R\$ 2.932,80.**

PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP: item 02 – Caixa Organizadora de 60 Litros à R\$ 36,16 unitário, totalizando R\$ 723,20; **item 03** – Caixa Plástica de 56 Litros à R\$ 36,16 unitário, totalizando R\$ 1.446,40. Sendo o valor total da empresa **R\$ 2.169,60.**

Bauru - Divisão de Compras, 28/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **32.974/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição do medicamento: RIVASTIGMINA 3 MG, para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **28./08/2009** à empresa abaixo:

FARMACENTRO BAURU LTDA., item 01 – Comprimido de Rivastigmina 3 mg., à R\$ 5,78 unitário – totalizando R\$ 1.132,88.

Bauru - Divisão de Compras, 28/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/09 - PROCESSO Nº 40860/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (margarina, óleo de soja e tempero pronto), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 037/09 - do Processo Administrativo nº 40.860/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – MARGARINA:

Item 1.1 - Margarina ou creme vegetal de 1ª linha cremosa com sal; o produto deve apresentar selo do SIF e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto n.º 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa n.º 270 de 22/09/2005) e Resolução de n.º 32 de 10/08/06 FNDE; o produto deve apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/ 100g), sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto) e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deve conter de 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans e colesterol, contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; isento de rancor, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela; acondicionado em embalagem primária de pote plástico atóxico e resistentes com lacre de proteção intacto de 500g com etiqueta na forma indelével; resistentes e atóxicas; com validade de 06 meses após data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 4,81kg – Marca Delicia;

LOTE 03 – ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO:

Item 3.1 - Óleo vegetal de soja refinado; o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC n.º 270 ANVISA de 22/09/05 e FNDE n.º 32 de 10/08/06; obtido de vegetal origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou não de desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de rancor e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p; apresentar teores de Vitaminas E e 0% de gordura trans; estar acondicionado em embalagem primária adequada, tipo Pet de 900ml.; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 2,58 fr – Marca Purity;

LOTE 05 – TEMPERO PRONTO A BASE DE ALHO:

Item 5.1 - Tempero pronto a base de alho; o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução de n.º 32 de 10/08/06 FNDE; a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade, em forma de pasta com: sal, alho, cebola, cebolinha e salsa; sem pimenta e sem condimentos; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; deverá estar em embalagem primária de pacotes ou potes plásticos adequados de 01 Kg. com etiqueta “indelével”, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes; resistentes, atóxico lacrados ou termosoldados, com lacre de vedação intacto; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 2,33kg – Marca Cantão.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 032/09 – ASSINATURA:- 10/08/09 – VALIDADE: 10/08/2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/09 - PROCESSO Nº 5458/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- AMEC COMERCIAL CSL LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES) cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 069/09 - do Processo Administrativo nº 5.458/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 8 – REATORES ELETRONICOS

Item 8.1 - Reator eletrônico 1x32W bi-volt 127/220V, á R\$ 7,06 – Marca RCG;
Item 8.2 - Reator eletrônico 1x40W bi-volt 127/220V, á R\$ 7,196 – Marca Magnetic;
Item 8.3 - Reator eletrônico 2x20W bi-volt 127/220V, á R\$ 8,56 – Marca Magnetic;
Item 8.4 - Reator eletrônico 2x32W bi-volt 127/220V, á R\$ 13,70 – Marca Magnetic;
Item 8.5 - Reator eletrônico 2x40W bi-volt 127/220V, á R\$ 10,33 – Marca Magnetic;
Item 8.6 - Reator eletrônico 1x20W bi-volt 127/220V, á R\$ 7,194 – Marca Magnetic;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 054/09 – ASSINATURA:- 05/08/09 – VALIDADE: 04/08/2010.

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 118/09 - Processo n.º 23798/09 – Modalidade: Convite n.º 017/09 - Tipo Menor Preço Global – Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA 316 (TREZENTOS E DEZESSEIS) PARTIDAS DE FUTEBOL, DA COPA “BIG BOYS” – Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Secretário Municipal de Administração considerando que o presente processo foi aberto apenas no mês de junho visando a contratação de arbitragem para a segunda e terceira fase, quartas de final, semi final e final da 8ª Copa “Big Boys”, em tempo insuficiente para a realização do certame licitatório e que referida copa já encontra-se na fase final, a licitação perdeu o seu objeto inicial, razão pela qual **DECIDO revogar a licitação realizada na modalidade Convite nº 17/09, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar recurso no prazo legal em relação à presente decisão, conforme previsto no §3º, do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 27 de agosto de 2009.**

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 114/09 - Processo n.º 23.308/09 – Modalidade: Convite n.º 016/09 - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA 79 (SETENTA E NOVE) PARTIDAS DE FUTEBOL DE SALÃO – Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Secretário Municipal de Administração considerando que o presente processo foi aberto apenas no mês de junho visando a contratação de arbitragem para o Campeonato de Futsal, em tempo insuficiente para a realização do certame licitatório e que referida copa já iniciou, a licitação perdeu o seu objeto inicial, razão pela qual **DECIDO revogar a licitação realizada na modalidade Convite nº 16/09, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar recurso no prazo legal em relação à presente decisão, conforme previsto no §3º, do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 27 de agosto de 2009.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 32540/09 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput e inciso III, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura – Objeto: Apresentação da Banda Made In Brazil no Parque Vitória Regia – PROPONENTE: VILLELASÁ EVENTOS LTDA – VALOR TOTAL DE R\$ 16.500,00 - Ratificação: 26/08/09.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 116/09 – Processo n.º 24215/09 (apenso 24216/09) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 078/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICOS INJETORES DAS VIATURAS PREFIXO 496 – TRATOR FORD NEW HOLLAND TRAÇADO 4X4 E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE HIDROSTÁTICO DA VIATURA PREFIXO 416 – MASSEY FERGUSON RETO ESCAVADEIRA – Interessada: Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado pelo pregoeiro em **25/08/09 e Homologado em 27/08/09** pelo Secretário Municipal de Administração a empresa: **BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME****

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICOS INJETORES DA VIATURA PREFIXO 496 – TRATOR FORD NEW HOLLAND TRAÇADO 4X4, no valor total do lote R\$ 2.695,00. Bauru, 27 de agosto de 2009.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 108/09 - Processo n.º 24805/09 – Modalidade: Convite n.º 010/09 – Objeto: AQUISIÇÃO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, DE 02 (DUAS) PORTAS DE CORRER E 08 (OITO) PORTAS TIPO GUILHOTINA – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 17/08/09 pelo Secretário Municipal de Administração e seu objeto **Adjudicado em 27/08/09** a empresa **ROBERTO QUEROBIM, no valor de R\$ 11.280,00.** Bauru, 27 de agosto de 2009.**

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 076/09 – Processo n.º 11.451/08 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2009 – Assunto: Concessão compreendendo a prestação de serviço de transporte de passageiros por modo coletivo urbano no âmbito do Município de Bauru, assim entendidos aqueles executados por ônibus, micro-ônibus, e demais veículos autorizados ao transporte de passageiros de forma coletiva, em uso atualmente - Interessado:- Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 27/08/09 pelo Prefeito Municipal as empresas relacionadas:
1º Classificada:- TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA., no valor de outorga total de R\$ 2.630.127,89
2º Classificada:- EXPRESSO ITAMARATIS. A, no valor de outorga total de R\$ 2.611.344,63. Bauru, 27 de agosto de 2009.**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 090/2009 – Processo n.º 18315/2009 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 069/09 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) CARTUCHOS DE TINTA PRETO ORIGINAL HP, 600(SEISCENTOS) CARTUCHOS DE TINTA COLORIDO ORIGINAL HP, 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) CARTUCHOS DE TONER PRETO ORIGINAL HP, 300(TREZENTAS) MÍDIAS REGRAVÁVEL DE DVD+RW, 500(QUINHENTAS) MÍDIA GRAVÁVEL DE DVD-R, 100(CEM) PISTOLAS APLICADORA DE COLA BASTÃO E 150(CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL – Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado pelo pregoeiro em **19/08/09 e Homologado em 26/08/09** pelo Secretário Municipal de Administração as empresas:**

GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS) CARTUCHOS DE TINTA PRETO ORIGINAL HP, 600(SEISCENTOS) CARTUCHOS DE TINTA COLORIDO ORIGINAL HP, no valor total do lote R\$ 42.296,00;

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) CARTUCHOS DE TONER PRETO ORIGINAL HP , no valor total do lote R\$ 152.000,00;

DANILSON SALATESKI ELETRONICOS ME

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE 300(TREZENTAS) MÍDIAS REGRAVÁVEL DE DVD+RW, 500(QUINHENTAS) MÍDIA GRAVÁVEL DE DVD-R, no valor total do lote R\$ 1.983,00;

TEREZA P. LUNARDI - DISTRIBUIDORA – EPP

LOTE 04 - AQUISIÇÃO 100(CEM) PISTOLAS APLICADORA DE COLA BASTÃO, no valor total do lote R\$ 1.482,00;

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE 150(CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL, no valor total do lote R\$ 892,50.

Bauru, 27 de agosto de 2009

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital

n.º 150/09 – Processo n.º 9350/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/09 – **Tipo Menor Preço – Objeto:** AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) MICROCOMPUTADORES – **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 14(catorze) de setembro de 2009** às 9h(nove horas), na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. **Bauru, 27 de agosto de 2009**

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 22.437/2008 – Modalidade: Convite n.º 001/2009 -

Assunto: Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - **Interessada:**- Secretaria Municipal do Planejamento. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em face da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 622/09, impetrado pelo Instituto Soma e em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Bauru, onde foi declarada a regularidade dos documentos apresentados pela impetrante Instituto Soma e a sua habilitação para o processo licitatório em tela e, considerando ainda, que o recurso de apelação interposto por este Município foi recebido apenas no efeito devolutivo, resolve **Habilitar** a empresa **INSTITUTO SOMA**. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designa a sessão de abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas INSTITUTO SOMA e AMBIENTA – ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL para o dia 01 de setembro do corrente ano às 16hs na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60. Bauru, 27 de agosto de 2009.**

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Processo n.º 15101/2009 – Modalidade: Convite n.º 09/2009 - **Assunto:** Regência para o Coral “EDUCANÇAO” - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. A **Comissão Permanente de Licitações** analisando as propostas apresentadas e pesquisas de preços anexas no processo em epígrafe **RESOLVE Desclassificar:** a licitante **REGINA CELIA TOJEIRO DAMIATI** por ter apresentado preço acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 6.2.8., alínea “c” do edital. Abre-se **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 6.3. do edital n.º 92/09, para a licitante **REGINA CELIA TOJEIRO DAMIATI** apresentar nova proposta. Informamos que o **preço médio pesquisado é de R\$ 55,83 (cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a hora, totalizando R\$ 33.051,36 (592 horas). Bauru, 27 de agosto de 2009.**

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 007/2009

Dispõe sobre a convocação da VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da região de Bauru e dá outras Providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação em Reunião Ordinária desse Conselho realizada no dia 04 de agosto de 2009 e Reunião Extraordinária realizada com os municípios da região de Bauru no dia 14 de agosto de 2009, resolve:

Art.1º- Convocar a VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da região de Bauru (região 5), para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art. 2º- Criar a comissão organizadora da VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da região de Bauru(região 5), indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru e dos 39 municípios dessa região, Secretaria do Bem Estar de Bauru, Diretoria Regional de Assistência e de Desenvolvimento Social de Bauru, conforme descrição abaixo:

_ Carmem Ligia Dias Valim
- Cassiano Conceição
- Cleide Aparecida Antequiera
- Ester Tereza Senger Petroni
- Karina Maximino Baptista

- Karina Santana Paschoal
- Kethelen Souza de Andrade
- Maraline dos Santos Vicenti
- Maria Rosa de Oliveira
- Maria Perpetua Brandão Farias
- Michele Vianna Felipe
- Padre João Rodrigues
- Sandra Cristina Ferreira
- Silvana M. Trizzi
- Siliana O. Camargo
- Vânia Aparecida de Ccampos
- Vanda Lucia B. Teixeira

Art.3º- O evento terá como tema central: “Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal”.

Art.4º- A VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da região de Bauru (região 5) se realizará em Bauru no dia 02 de setembro de 2009, das 08 as 17 horas, nas Faculdades Integradas de Bauru-FIB.

Art.5º- Caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e demais Prefeituras da região de Bauru (região 5), por intermédio do Gabinete do Prefeito e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da região de Bauru a adoção das providências necessárias ao cumprimento do Objeto desta Resolução.

Art. 6º - A VIIIª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da região de Bauru contará com o apoio da Secretaria do Bem Estar de Bauru, Diretoria Regional de Assistência e de Desenvolvimento Social de Bauru, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Faculdades Integradas de Bauru.

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de Agosto de 2009.

Sandra Cristina Ferreira
Presidente do CMDCA de Bauru

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 4.200/2.009 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 99/2.009 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, remanejamento, montagem, desmontagem e alinhamento do sistema de comunicação via Rádio deste Departamento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 11/09/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 11/09/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 11/09/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor estimado para a Licitação – R\$ 22.936,80

Processo Administrativo n.º 4.171/2.009 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 100/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 11/09/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 11/09/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 11/09/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para a Licitação – R\$ 13.276,88

Valor estimado para o Lote 01 - R\$ 7.299,27

Valor estimado para o Lote 02 - R\$ 1.555,36

Valor estimado para o Lote 03 - R\$ 226,35

Valor estimado para o Lote 04 - R\$ 1.815,00

Valor estimado para o Lote 05 - R\$ 2.380,90

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - DAE**Processo Administrativo n.º 2.052/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados, a anulação do contrato, nos termos do artigo 49 § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto : Contrato com instituição financeira para o recebimento de contas de água e esgoto..

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Processo Administrativo n.º 10790/2008****1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 018/2009**

Processo Administrativo: 10790/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Blocasa Premoldados de Concreto Ltda.

Objeto: **1)** A alteração no preâmbulo do Contrato n.º 018/09, tendo em vista que o atual representante legal do DAE é o Sr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Conselho Administrativo da Autarquia, nomeado através do Decreto n.º 10905, de 01 de abril de 2009. **2)** A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 018/2009 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 27/08/09, sendo o seu término previsto para 27/02/10, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Assinatura: 19/08/2009

Base Legal: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DEVIDO A ALTERAÇÃO

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E
SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa/ Serviço de Recursos Humanos, por determinação do Presidente - Sr. Rafael de Almeida Ribeiro

torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo de Seleção para o credenciamento de Estagiários de Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática e Ensino Superior em: Administração, Desenho Industrial – Programação Visual, Direito, Química e Ciências Biológicas**, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 11788 de 25 de setembro de 2008 e nas Leis Municipais n.º 5709 de 23 de janeiro de 2009, 5745 de 27 de maio de 2009 e o Decreto n.º 10994 de 23 de julho de 2009.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O credenciamento, por meio deste exame de seleção, destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das vagas que vierem a ocorrer;

2 – A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos calculados sobre o padrão 1A, que corresponde atualmente a R\$ 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), com direito a receber mensalmente, à título de benefício: Vale Compras no valor de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais) e Vale Transporte.

Os Pré-requisitos e as vagas estão estabelecidas a seguir:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estudante estrangeiro com visto temporário de estudante válido;

- Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

Estar em gozo dos direitos políticos (para os maiores de 18 anos);

Não ter sido estagiário do DAE-Bauru.

Estar matriculado em Escola ou Unidade de Ensino Superior manifestamente interessada em manter/firmar convênio para a consecução de estágio não obrigatório de seus alunos.

Área: Administrativa- Ensino Médio

Vagas: 04 (quatro)

Pré-requisito: Estar comprovadamente frequentando a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, ter noções de Informática.

Área: Técnico em Informática – Ensino Médio

vagas: 01 (uma)

Pré-requisito: Estar comprovadamente frequentando a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio Profissionalizante de Informática, com conhecimento e interesse na área de Manutenção de Equipamentos.

Área: Administração – Ensino Superior

vagas: 01 (uma)

Pré-requisito: Estar cursando Administração, a partir do 2º ano ou 3º termo/semestre.

Área: Desenho Industrial – Ensino Superior

vagas: 01 (uma)

Pré-requisito: Estar cursando Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, a partir do 3º ano ou 5º termo/semestre.

Área: Química – Ensino Superior

vagas: 02 (duas)

Pré-requisito: Estar cursando Química ou Engenharia Química, a partir do 2º ano ou 3º termo/semestre.

Área: Ciências Biológicas – Ensino Superior

vagas: 04 (quatro)

Pré-requisito: Estar cursando Ciências Biológicas, a partir do 2º ano ou 3º termo/semestre, com conhecimentos e interesse na área de educação ambiental.

Área: Direito – Ensino Superior

vagas: 01 (uma)

Pré-requisito: Estar cursando Direito, a partir do 3º ano ou 5º termo/semestre.

3 – Quando do preenchimento da ficha de inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação;

3.1 – A pessoa portadora de deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.2 – Os candidatos que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

II – DAS INSCRIÇÕES

1 – Período: das **09h00min do dia 28 de agosto de 2009 às 17h00min do dia 09 de setembro de 2009 (horário de Brasília)**.

2 – Taxa: Sem taxa de Inscrição.

3 – Local: as inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet no endereço www.daebauru.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4 – É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de inscrição.

5 – O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única área, tendo em vista que as provas serão realizadas no mesmo dia.

6 – É expressamente vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7 – O simples preenchimento da ficha pela internet não garante a inscrição. O candidato deverá receber via e-mail a confirmação de sua inscrição.

8 – Em caso de não receber a confirmação AUTOMÁTICA da inscrição, via e-mail, o candidato deverá procurar pessoalmente o Serviço de Recursos Humanos – DAE, munido de cópia da Ficha de Inscrição efetuada pela Internet.

9 – É de inteira responsabilidade do candidato verificar e liberar todas as possibilidades de recebimento da caixa de entrada do e-mail informado, bem como o desbloqueio do sistema ANTI-SPAM e/ou bloqueadores em geral do referido e-mail.

10 – A qualquer tempo poderão ser anulados a inscrição, prova ou termo de compromisso do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades na prova, documentos e pré-requisitos.

11 – O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

III – DAS PROVAS E JULGAMENTO

1 – ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

a) **ENSINO MÉDIO:** Constará de uma única fase em caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Informática e 20 (vinte) de Conhecimentos Gerais/Atualidades, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova em acertos, ou seja, 25 (vinte e cinco) questões/pontos.

b) **ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE INFORMÁTICA:** Constará de uma única fase em caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, distribuída da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) de Informática/Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais/Atualidades, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova em acertos, ou seja, 25 (vinte e cinco) questões/pontos.

c) Conteúdo Programático e Bibliografia encontram-se estabelecidos no anexo I.

- **2 – ENSINO SUPERIOR a) Constará de uma única fase em caráter eliminatório, contendo 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas na Prova Escrita da seguinte forma: PARTE I, contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais/Atualidades; PARTE II contendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada área, onde o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em acertos em cada uma das PARTES I e II, ou seja, 10 (dez) questões em cada parte.**

b) Conteúdo Programático e Bibliografia, encontram-se estabelecidos no anexo II.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Para efeitos de classificação, os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais do processo seletivo.

2 – Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Ensino Médio

- Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- Maior nota nas questões de Informática;
- Maior idade.

b) Ensino Médio Profissionalizante na Área de Informática

- Maior nota nas questões de Informática/Conhecimentos Específicos;
- Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- Maior idade.

c) Ensino Superior

- Maior nota na **PORTE II** (Conhecimentos Específicos);
- Maior nota na **PORTE I** (Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais/Atualidades);
- Maior idade.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A realização das provas está **prevista para o dia 20 de setembro de 2009 (domingo), às 08h00 para Ensino Superior; e às 14:00 horas para Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante**, na escola Municipal Cônego Aníbal Difrância, Alameda Manoel Figueiredo 01-20, Parque São Geraldo.

2 – A confirmação da data, local e horário para a realização da prova será divulgada a partir do dia 14 de setembro de 2009, através do Diário Oficial do Município de Bauru e pelo site www.daebauru.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação/divulgação da referida confirmação.

3 – Os candidatos deverão comparecer no local da prova com **pelo menos**, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o fechamento dos portões, munidos do Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

3.1 – O fechamento dos portões se dará às 07h45min e 13h45min.

4 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar o original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de trabalho (CTPS), não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

5 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6 – **Não será admitida a entrada ou o acesso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, ou seja, após as 07h45min ou 13h45min. 7 – O não comparecimento no local e hora aprazados, será considerado como desistência e desclassificação do candidato, não se concedendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.**

8 – No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, comunicação entre os candidatos, nem utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman, aparelho de MP3, MP4 ou qualquer outro receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

9 – O candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, estará sujeito a ser excluído do processo de seleção.

10 – O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação da prova após 01 (uma) hora de seu início.

11 – No ato da realização da Prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a folha de respostas.

12 – Cada questão da prova objetiva será constituída de cinco opções de respostas, sendo que apenas uma delas é correta. Haverá, na folha de respostas, campo para marcação, que deverá ser

preenchido pelo candidato com a opção que julgue como correta.

13 – O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

14 – A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.

15 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

16 – Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

17 – O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município, bem como divulgado no site (www.daebauru.com.br).

VI – DOS RECURSOS

1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Bauru.

2 – Os recursos, devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues somente na Seção de Protocolo do DAE (Rua Padre João, 11-25). Não serão aceitos recursos interpostos no posto de atendimento do DAE no Poupatempo, por fax, telegrama, internet ou outro meio não especificado.

3 – Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, área do estágio a que está concorrendo e assinatura.

4 – A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

5 – Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes nas provas.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO

1 – A convocação do candidato aprovado obedecerá a ordem de classificação e será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a perda dos direitos decorrentes do processo de seleção.

2 – A elaboração do Plano de Estágio e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, ficará condicionada à existência do Termo de Convênio entre o Departamento de Água e Esgoto e a Escola/Unidade de Ensino Superior que o candidato declarar-se vinculado, bem como a apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para a inscrição nos itens I e II, e outros documentos que se julgar necessário.

3 – O Departamento de Água e Esgoto não se responsabiliza pelos casos em que a Escola/Unidade de Ensino Superior não manifestar interesse em assinar ou manter Termo de Convênio para a realização de estágio dos seus alunos.

4 – A inexistência de Termo de Convênio entre o Departamento de Água e Esgoto e a Escola/Unidade de Ensino Superior é fator de impedimento para a assinatura de Termo de Compromisso de estágio e posterior realização de estágio no âmbito da empresa.

5 – A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido para o candidato ou o desinteresse da Escola/Unidade de Ensino Superior em firmar/manter convênio para a realização de estágio, implicará na perda do direito à vaga, sendo que, o Serviço de Recursos Humanos, providenciará a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – A inscrição do candidato implicará no preenchimento, conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo de seleção, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do processo.

3 – O prazo de validade do processo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do processo de seleção para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

4 – A cada início de semestre letivo, o estagiário deverá apresentar ao Serviço de Recursos Humanos, a declaração de matrícula atualizada da Unidade Escolar, citando inclusive o seu aproveitamento no semestre anterior.

5 – Não havendo aproveitamento de no mínimo 75% das matérias cursadas, o estagiário, terá o termo de compromisso de estágio rescindido automaticamente.

6 – O prazo de validade do termo de compromisso se dará conforme o disposto na Lei Federal n.º 11788 de 25 de setembro de 2008 e nas Leis Municipais n.º 5709 de 23 de janeiro de 2009, 5745 de 27 de maio de 2009 e o Decreto n.º 10994 de 23 de julho de 2009 e respectivas regulamentações.

7 – Os atos relativos ao processo de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, e estarão disponíveis na internet pelo endereço – www.daebauru.com.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8 – A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O DAE reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido no prazo de validade deste edital.

9 – Não serão dadas informações por telefone ou e-mail a respeito do posicionamento do candidato ou outras informações acerca do Processo Seletivo em questão, uma vez que todas as informações pertinentes ao certame estarão disponíveis na internet, no site do DAE, bem como no Diário Oficial do Município de Bauru.

10 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 459/2009, do Sr. Presidente do DAE.

Bauru, 26 de agosto de 2009.

Rafael de Almeida Ribeiro
Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Presidente

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO MÉDIO:

1 – Noções de Informática – nível usuário**2 – Língua Portuguesa**

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Classes Gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem.

Obs. Não serão utilizadas as novas regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

3 – Conhecimentos Gerais/Atualidades

Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, de cidadania e meio ambiente ocorridos a partir de janeiro de 2009.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE INFORMÁTICA:

1 – Língua Portuguesa

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Classes Gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem.

Obs. Não serão utilizadas as novas regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

2 – Conhecimentos Gerais/Atualidades

Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, de cidadania e meio ambiente ocorridos a partir de janeiro de 2009.

3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO – Técnico em Informática

- Conhecimentos básicos em Hardware e Microcomputadores;

Noções de Redes de computadores: conhecimento em Internet/Intranet, instalação e configuração;

- Sistemas Operacionais: conceitos básicos, tipos de Sistemas Operacionais (Windows e Linux), instalação e configuração;

- Aplicativos: Conhecimento e utilização de MS-Office e Open Office, Internet, Correio eletrônico;

Banco de Dados: noções de Bancos de Dados Relacionais, Linguagem SQL;

Programação: Algoritmos, conceitos básicos, estrutura de dados e sub-rotinas.

ANEXO II
ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODAS AS ÁREAS:

1 – Noções de Informática – nível usuário

Noções gerais de Informática, Noções gerais de hardware, pacote Office, pacote Br Office e internet.

2 – Língua Portuguesa

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem.

Obs. Não serão utilizadas as novas regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

3 – Conhecimentos Gerais/Atualidades

Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, de cidadania e meio ambiente ocorridos a partir de janeiro de 2009.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO:**1 – Área de Administração (Ensino Superior)**

- Teorias da Administração;

Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle;

Administração de Materiais

Bibliografia:

- CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. Edição compacta. 2.ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CHIAVENATO, I. Teoria Geral da Administração. Vol 1, 6.ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

CHIAVENATO, I. Administração: Teoria, Processo e Prática. 3.ª edição. São Paulo: Makron Books, 2000.

2 – Área de Desenho Industrial

- Tipologia;
- *Webdesign*;
- Design Editorial;

História da Arte;

Internet;

Métodos de impressão;

Sistemas de cor;

Noções de hardware.

4 – Área de Direito

Direito Administrativo

- Desapropriação;

Da Administração Pública. Da Administração Pública Direta e Indireta;

Princípios da Administração Pública;

Atos Administrativos

Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 8.666/1993;

Servidores Públicos

Direito Penal

- Crimes contra a Administração Pública.

Direito Constitucional

- Controle de constitucionalidade das leis;

Dos Direitos e garantias fundamentais;

Da organização do Estado;

Poder constituinte originário e derivado.

Direito Processual Civil

- Lei de Execuções Fiscais – Lei 6.830/80;

Das diversas espécies de execução;

Dos Recursos;

Do Processo e do Procedimento.

Direito Tributário

- Do Sistema Tributário Nacional.

Responsabilidade tributária;

Constituição do crédito tributário;

Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.

Bibliografia sugerida:

- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, Atlas.

THEODORO JÚNIOR, HUMBERTO. Lei de Execução Fiscal, Ed. Saraiva.

MORAES, ALEXANDRE DE. Direito Constitucional, Ed. Atlas.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

THEODORO JÚNIOR, HUMBERTO. Curso de Direito Processual Civil, Editora Forense.

MARTINS, IVES GANDRA DA SILVA. Curso de Direito Tributário, Ed. Saraiva.

CAPEZ, FERNANDO. Curso de Direito Penal. Editora Saraiva

5 – Área de Química

- Ácidos, bases sais e óxidos;

Potencial hidrogeniônico;

Diluição de soluções;

Concentrações de soluções, normalidade, molaridade.

Bibliografia:

- Química um curso universitário, Bruce M. Mahan, 4.ª Ed., Editora Edgard Blusher Ltda.

Análise química quantitativa, Vogel, 5.ª Ed., Editora LTC

Química analítica elementar, N. Baccan, J. C. de Andrade, O. E. S. Godinho, J. S. Barone, 2.ª Ed.,

Editora Edgard Blusher Ltda.

Química Geral, Ricardo Feltre e Setsuo Yoshinaga, Vol 1, Editora Moderna.

6 – Área de Ciências Biológicas – Educação Ambiental

- Biologia Geral

Educação Ambiental

Meio Ambiente e Educação

Fundamentos da Educação Ambiental

Práticas pedagógicas à cidadania

Didática para a pedagogia

Bibliografia:

- Educação Ambiental, Michele Sato, São Carlos: RiMa, 2002.

Uma Didática para a Pedagogia Histórico Crítica, João Luiz Gasparin, Campinas, São Paulo:

Editores Associados, 2005;

- Meio Ambiente e Formação de Professores, Heloísa Dupas Penteadó, São Paulo: Cortez, 1997 (coleção questões da nossa época, v. 38);

Trajatória e fundamentos da Educação Ambiental - Carlos Frederico B. Loureiro - São Paulo:

Cortez, 2004;

Educação Ambiental: da prática pedagógica à cidadania, Jandira L. B. Talamoni e Aloisio Costa

Sampaio (orgs.), São Paulo: Escrituras, 2003.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO.

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

Orientador de área Azul

Silvana Cavallieri Vieira

RG 21.302.602-8

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 29 de agosto de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho
PRESIDENTE – EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2101/09 - Registro de Preços nº 019/09
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para empresas COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA e MANZANO PNEUMÁTICOS LTDA.
Objeto: 01- 450 un. Câmara de ar para pneu 1000 x 20; 02- 015 un. Câmara de ar pneu traseiro 14/9/98; 03- 015 un. Câmara de ar pneu dianteiro 6/00/16; 04- 030 un. Câmara de ar pneu 185/70/14; 05-030 un. Câmara de ar pneu 185/70/13; 06- 005 un. Câmara de ar 17,5-25 bico para fora e deitado (Pá carregadeira); 07- 285 un. Manchão; 08- 340 un. Protetor para pneu 1000 x 20. Previsão para doze meses.

Valor Total dos itens 01, 02, 04, 06, 07 e 08: R\$ 37.375,50

Valor Total dos itens 03 e 05: R\$ 937,50

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2501/09 - Registro de Preços nº 023/09
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 01- 1.500 cm. Centimetragem em Jornal.

Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subseqüente.

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027790

Processo nº 150/09 - Registro de Preços nº 003/09

Contratante: EMDURB. Contratada: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

Objeto: 010 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico branco leitoso 150 litros.

Valor Total: R\$ 1.400,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 26/08/09

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027801

Processo nº 383/09 - Registro de Preços: 004/09

Contratante: EMDURB – Contratada: PEQUISEG DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: 020 pares Tênis segurança monodensidade nº 39; 050 pares Tênis segurança monodensidade nº 40; 050 pares Tênis segurança monodensidade nº 41; 003 pares Tênis segurança monodensidade nº 35; 009 pares Tênis segurança monodensidade nº 37; 005 pares Tênis segurança monodensidade nº 43; 004 pares Tênis segurança monodensidade nº 44.

Valor Total: R\$ 2.664,90

Cond. Pagamento: 30/60 dias após a entrega.

Assinatura: 26/08/09.

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027802

Processo nº 1011/09 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB – Contratada: J.S. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA.

Objeto: 050 un. Máscara descartável para poeira; 050 pares luva raspa de couro punho médio 14 cm; 700 pares Luvas tricotadas em 2 fios, azul/verde; 003 pares Botina de segurança preto com elástico lateral, nº 39. 003 pares Botinas de segurança preto com elástico lateral, nº 40; 004 pares Botina de segurança preto com elástico lateral, nº 41; 003 pares Botina de segurança preto com elástico lateral, nº 43; 003 pares Botina de segurança preto com elástico lateral, nº 44.

Valor Total: R\$ 3.161,50

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 26/08/09.

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027804

Processo nº 1011/09 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB – Contratada: LIDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPIS LTDA EPP.

Objeto: 010 un. Óculos acrílico “panorâmico” com C.A. 015 un. Óculos de Segurança contra impacto; 030 un. Protetor auricular do tipo plug.

Valor Total: R\$ 77,95

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 26/08/09.

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027805

Processo nº 1011/09 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB – Contratada: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Objeto: 030 pares Luva de látex amarelo tam. M; 080 pares Luva de látex amarelo tam. G; 005 pares Bota PVC cano médio preta nº 37; 010 pares Bota PVC cano médio preta nº 38; 010 pares Bota PVC cano médio preta nº 39; 010 pares Bota PVC cano médio preta nº 40; 010 pares Bota PVC cano médio preta nº 41; 005 pares Bota PVC cano médio preta nº 42; 002 pares Bota PVC cano médio preta nº 43; 002 pares Bota PVC cano médio preta nº 44.

Valor Total: R\$ 1.012,60

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 26/08/09.

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027806

Processo nº 1011/09 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB – Contratada: BEXTRO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Objeto: 015 un. Capa de Chuva em trevira amarela – M; 070 un. Capa de chuva em trevira amarela – G; 050 un. Capa de chuva em trevira amarela – GG.

Valor Total: R\$ 2.805,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 26/08/09.

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027810

Processo nº 2744/08 - Registro de Preços nº 015/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: 040 fr. Detergente neutro 500 ml; 040 fr. Limpador mult uso 500 ml; 050 unidades mini sabonete; 050 un. pano de chão (saco alvejado); 040 unidades sabão em barra; 020 un. Sabonete em barra; 025 unidades esponja de nylon dupla face; 003 un. rodo de madeira 60 cm; 050 unidades vassoura de nylon; 200 frd. Papel toalha interfolha; 480 rl. Papel higiênico (rolo c/ 300 mts.) .

Valor Total: R\$ 1.708,15

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 26/08/09

Bauru, 29 de Agosto de 2009

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027811

Processo n.º 2744/08 – Registro de Preços nº 015/08
 Contratante: EMDURB. Compromissária: ML DA SILVEIRA ME.
 Objeto: 020 litros álcool hidratado 96 GL; 008 pact. Fósforo; 003 un. Cesto plástico para lixo com tampa; 020 pacotes de esponja de aço; 004 un. Flanela; 005 un. Vassoura de pêlo 30 cm; 05 un. Balde plástico 10 litros; 050 (pacotes com 100 unidades) copo plástico 180 ml; 020 (pacotes com 100 unidades) copo plástico 50 ml; 070 (pacotes c/ 100 un) copos plásticos 300 ml.
 Valor Total: R\$ 371,20
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 dias da entrega.
 Assinatura: 26/08/09
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027812

Processo n.º 2800/08 – Pregão Presencial nº 016/08
 Contratante: EMDURB. Compromissária: OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA.
 Objeto: 012 un. Borracha branca; 050 un. Caixa para arquivo; 008 cx. Clips galvanizado 500 G; 010 un. Corretivo a base de água; 012 cx. Elástico 100 g; 002 un. Estilete; 002 un. Extrator de grampos; 012 un. Lápis preto nº 2; 120 RS. Papel sulfite A4 210x297mm; 001 un. Pincel Atômico; 003 un. Régua plástica 30 cm; 001 fr. Tinta para carimbo azul; 002 un. Pasta polionda estreita; 002 un. Pasta polionda larga; 020 un. Pasta suspensa; 080 un. Envelope saco 18x25 pardo; 080 un. Envelope sacaco 24x34 pardo; 070 un. Caneta esferográfica azul; 020 un. Caneta esferográfica preta; 020 un. Caneta esferográfica vermelha; 010 un. Caneta marca texto; 004 un. Caderno de protocolo com 100 folhas; 020 rl. Durex 12mmx30m; 008 rl. Fit crepe; 001 un. Tinta para carimbo autoentintado; 020 un. Disquete 3,5"2H formatado.
 Valor Total: R\$ 1.691,17
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 dias da entrega.
 Assinatura: 26/08/09
 Bauru, 29 de Agosto de 2009
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027797

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09
 Contratante: EMDURB. Compromissária: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.
 Objeto: 012 un. Calça operacional azul escuro nº 040; 012 un. Calça operacional azul escuro nº42; 020 un. Calça operacional azul escuro nº 44; 024 un. Calça operacional azul escuro nº 46; 024 un. Calça operacional azul escuro nº 48; 006 un. Calça operacional azul escuro nº 50; 006 un. Calça operacional azul escuro nº 52; 006 un. Calça operacional azul escuro nº 54; 003 un. calça operacional azul escuro nº 60; 030 un. Calça Operacional Laranja nº 40; 060 un. Calça Operacional Laranja nº 42; 003 un. Calça social azul escuro nº 40; 012 un. Calça social azul escuro nº 42; 012 un. Calça social azul escuro nº 44; 018 un. Calça social azul escuro nº 46; 012 un. Calça social azul escuro nº 48; 006 un. Calça social azul escuro nº 50; 006 un. Calça social azul escuro nº 52; 003 un. Avental operacional amarelo nº 42.
 Valor Total: R\$ 5.539,96
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega
 Assinatura: 26/08/09
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027798

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09
 Contratante: EMDURB. Compromissária: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.
 Objeto: 060 un. Calça operacional laranja nº 44; 090 un. Calça operacional laranja nº 46; 060 un. Calça operacional laranja nº 48; 040 un. Calça operacional laranja nº 50; 012 un. Calça operacional laranja nº 54; 006 un. Calça operacional laranja nº 56; 003 un. Calça operacional laranja nº 58; 003 un. Calça operacional laranja nº 60; 003 un. Calça operacional laranja nº 62; 012 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 40; 012 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 40; 024 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 42; 020 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 44; 018 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 46; 012 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 48; 006 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 50; 006 un. Calça operacional azul imperial tamanho nº 54.
 Valor Total: R\$ 7.609,73
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega
 Assinatura: 26/08/09
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027796

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09
 Contratante: EMDURB. Compromissária: STUDYO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – ME.
 Objeto: 006 un. Camisa social azul (Motorista) nº 46; 006 un. Camisa social azul (Motorista) nº 48; 006 un. Camisa social azul (Motorista) nº 50; 012 un. Camisa social azul (Motorista) nº 52; 012 un. Camisa social azul (Motorista) nº 54; 003 un. Camisa social azul (Motorista) nº 56; 028 un. Camiseta Operacional Azul Imperial tamanho M; 050 un. Camiseta Operacional Azul Imperial tamanho G; 040 un. Camiseta Operacional Azul Imperial tamanho GG; 020 un. Camiseta Operacional Azul Imperial EGG; 100 un. Boné tipo Cata Ovo” na cor laranja.
 Valor Total: R\$ 3.441,34
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega
 Assinatura: 26/08/09
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027613, publicada em 23/07/09.

Processo n.º 1678/09 – Pregão Presencial nº 005/09

Contratante: EMDURB. Contratada: JBR – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
 Objeto: 001 un. Servidor de dados corporativos, com dois processadores, 16 Gb de memória RAM, cinco HD's SAS 140Gb 10K ou superior.
 Valor Total: R\$ 17.500,00
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 dias da entrega.
 Assinatura: 14/07/09
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE 1ª REVISÃO DE PREÇOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/08

Processo nº 3420/08 - Pregão Registro de Preços nº 019/08
 Compromissária: CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU EPP. Contratante: EMDURB.
 Conforme 2ª reavaliação de preços registrados do lote, atendendo ao artigo 15 da Lei 8.666/93, c/c § 2º, inciso I do artigo 12 e seguinte do Decreto Federal 3.931/01, foi verificado que o preço inicialmente registrado tornou-se superior aos praticado no mercado e de comum acordo a compromissária reviu o preço registrado na classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
 Passando o valor do item 03 (saco de 50 kg cimento) marca votoran, passando o valor de R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos) o saco para R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) o saco de 50 kg.
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 17/07/09.
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2008**

Processo: 3322/08 - Registro de Preços: 017/08
 Contratante: EMDURB – Contratada: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:
 1ª classificada: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, item 01- R\$ 1,39, item 02- R\$ 8,10, item 03- R\$ 6,40, item 04- R\$ 6,80, item 05- R\$ 5,80, item 06- R\$ 8,95, item 07- R\$ 19,90, item 08- R\$ 8,70, item 09- R\$ 3,7, item 11- R\$ 7,60, item 12- R\$ 8,00 e item 13- R\$ 8,00.
 2ª classificada: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA., item 01- R\$ 3,50, item 02- R\$ 9,80, item 03- R\$ 12,04, item 04- R\$ 7,00, item 05- R\$ 8,26, item 06- R\$ 9,80, item 07- R\$ 33,25, item 08- R\$ 8,96, item 09- R\$ 4,62, item 11- R\$ 7,84, item 12-R\$ 10,08 e item 13- R\$ 8,54.
 Objeto: aquisição de: 01-500 kg. Estopa de 2ª ; 02- 1.000 Kg Graxa rolamento; 03- 600 Frascos de 500 ml. de Óleo ATF p/ transmissão automática; 04- 200 Frascos de 500 ml. de Óleo de freio classificação DOT 3; 05- 8.000 litros de Óleo hidráulico 68; 06- 384 litros de Óleo lubrificante 20W 50; 07- 144 litros de Óleo lubrificante 5W30 API-SJ; 08- 5.000 litros de Óleo lubrificante 15W 40 motor diesel; 09- 200 unidades Óleo lubrificante 2 tempos 500 ml; 10- 600 litros de Óleo lubrificante SAE 50 – Diesel; 11- 1.400 litros de Óleo motor diesel SAE 40; 12- 800 litros de Óleo GL 5 – 140 p/ câmbio e diferencial; 13- 1.400 litros de Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial. OBS: Produtos para uso das viaturas frota: DLP, Varrição, Funerária/Coleta Especial, GOV, DSV, Polícia trânsito, GOT e máquinas do Aterro.
 Valor Total da empresa COFILUB: R\$ 139.177,40
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal.
 Assinatura: 07/11/08
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/08 - A
 Processo: 3322/08 - Registro de Preços: 017/08
 Contratante: EMDURB – Contratada: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
 1ª classificada: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, item 10- R\$ 8,80
 2ª classificada: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP., item 10- R\$ 9,00
 Objeto: aquisição de: item 10- 600 litros de Óleo lubrificante SAE 50 Produtos para uso das viaturas frota: DLP, Varrição, Funerária/Coleta Especial, GOV, DSV, Polícia trânsito, GOT e máquinas do Aterro. Valor Total da empresa ENGEMAQ: R\$ 5.280,00
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal.
 Assinatura: 07/11/08
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/08
 Processo: 2089/08 - Pregão para Registro de Preços: 009/08
 Contratante: EMDURB – Contratada: ADILSON ROGÉRIO MOTTI - ME, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
 Única classificada: ADILSON ROGÉRIO MOTTI – ME.
 Objeto: Eventual aquisição de 300 maços de Flores naturais para atendimento aos funerais, sendo composto por: flor de boa qualidade do tipo crisântemo macarrão branca com no mínimo 40 hastes

e uma mala verde de avencão.
 Valor por maço: R\$ 40,00
 Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
 Assinatura : 20/11/08
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2008

Processo nº 2090/08 Registro de Preços nº 11/08
 Compromissárias: BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA e J S BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA.
 Contratante: EMDURB.
 Assinatura: 08/08/2008
 Validade: 08/08/2009
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da entrega, mediante apresetnação da nota fiscal.
 Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
 Objeto: Estimativa de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, sendo:
 Compromissária para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 - BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA - Valor total: R\$ 12.747,50 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
 Compromissária para os itens: 02, 04, 06, 11, 14, 16 e 17 - JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA - Valor Total: R\$ 1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
 Valor total estimado dos itens: R\$ 14.346,70 (quatorze mil trezentos, quarenta e seis reais e setenta centavos).
 Objeto:

Item - un. - Qte - Descrição - Marca - Valor unitário
 01 - un. - 10 - Avental em PVC cor branca com forro - Leroup - R\$ 4,00
 02 - un - 10 - Avental em trevira cor amarela - Leroup - R\$ 7,50
 03 - par - 100 - Calcanheira em PVC tam. M e G - Bayard - R\$ 8,40
 04 - un - 110 - Capa de chuva em trevira amarela tam. M, G, GG e EGG - Leroup - R\$ 8,64
 05 - un. - 60 - Colete refletivo em "X" cor verde - Promat - R\$ 7,75
 06 - par - 100 - Luva de látex amarelo tam. M e G - Danny - R\$ 1,20
 07 - par - 05 - Luva de PVC cor verde, tamanho 24 cm de punho - Promat - R\$ 3,90
 08 - par - 15 - Luva de PVC verde - Punho médio 14 cm - Sol - R\$ 3,33
 09 - par - 110 - Luva de raspa de couro punho médio 14 cm - Danny - R\$ 4,09
 10 - par - 3.500 - Luva tricotada em 2 fios azul / verde - R\$ Danny - R\$ 3,08
 11 - un. - 80 - Máscara descartável para poeira - Air Safety - R\$ 0,89
 12 - un. - 10 - Óculos acrílico "panorâmico" - Danny - R\$ 4,50
 13 - un. 02 - Óculos de segurança para soldador - Danny - R\$ 4,50
 14 - un. - 10 - Protetor auricular do tipo "concha" - Danny - R\$ 5,80
 15 - un. - 35 - Protetor auricular tipo plug - Kalipso - R\$ 0,82
 16 - un. - 10 - Protetor facial em acrílico com 18 cm - Plasticor - R\$ 11,00
 17 - un. - 10 - Respirador semi-facial com filtro - Alltec - R\$ 21,50

Registro de Preços: 12 (doze) meses.

2ª Classificada para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 - J S BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA - Valor total: R\$ 12.852,66 (doze mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

2ª Classificada para os itens: 02, 04, 06, 11, 14, 16 e 17 - BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA - Valor Total: R\$ 1.697,80 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/08

Processo: 2800/08 - Pregão para Registro de Preços: 016/08
 Contratante: EMDURB - Contratada: OFFICE SUPPLER DISTRIBUIDORA LTDA.
 Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Objeto: aquisição de: 01- 144 unidades Borracha branca tipo escolar para lápis, tamanho média, aproximadamente 32 x 22 x 7 mm de espessura; 02- 240 unidades Disquete 3,5" 2HD formatado; 03- 004 Caixa Formulário contínuo 80 colunas, 1 via, picotado com micro serrilhas, papel 63 gr, branco, com 3.000 folhas; 04- 048 unidades Grampeador 26 x 6 , que grampeia em média 15 folhas; 05- 180 Caixa Grampo 26 x 6 - em arame de aço galvanizado extra tipo 26 x 6, com tratamento anti-ferruginoso caixa com 5.000 unidades, que grampeia em média 30 folhas; 07- 144 unidades Lápis preto nº 02 , possuindo grafite com maior resistência, atóxico, medindo aproximadamente 17 cm. ; 08- 060 Unidades Livro de atas 200 folhas; 09- 1.440 Resma Papel sulfite A4 210 x 297 mm , para cópias xerográficas, não reciclado, gramatura 75 gr/m² , alcalino; 10- 060 Resma Papel sulfite Of 2 216 x 330 mm - para cópias xerográficas, não reciclado , gramatura 75gr/m² , alcalino; 12- 036 unidades Pasta com aba elástica - de cartolina cm elástico medindo 35 x 24 cm (fechada.); 13- 036 unidades Pasta de papelão com grampo trilhado; 14- 024 unidades Pasta polionda estreita; 15- 024 unidades Pasta polionda larga; 16- 240 unidades Pasta suspens; 17- 012 unidades Perfurador para papel; 18- 012 unidades Pincel atômico; 19- 120 unidades Recibo comercial com canhoto - 100 folhas; 20- 036 unidades Régua plástica 30 cm; 21- 006 unidades Rolete de tinta Logus 642; 22- 006 unidades Tinta para carimbo auto entintado; 23- 006 Frasco Tinta para carimbo azul; 24- 006 Frasco Tinta para carimbo preta; 25- 006 Frasco Tinta para carimbo vermelha; 26- 006 unidades Almofada para carimbo azul; 27- 240 unidades Bobina acetinada dupla face 57x30 cm; 29- 096 unidades Bobina para fax 30 m x 216 mm; 30- 2.520 unidades Bobina para PDV 89 mm x 22 m 02 vias; 31- 048 unidades Caderno de protocolo com 100 folhas, capa dura e numerado; 32- 600

unidades Caixa para arquivo de papelão dobrável medindo aproximadamente 14x25x36 cm dobrada; 33- 840 unidades Caneta esferográfica azul cilíndrica, na cor azul, possuindo esfera de tungstênio, tampa de plástico, com suspiro lateral, corpo transparente, e carga com tinta e componentes atóxicos; 34- 240 unidades Caneta esferográfica preta cilíndrica, na cor preta, possuindo esfera de tungstênio, tampa de plástico, com suspiro lateral, corpo transparente, e carga com tinta e componentes atóxicos; 35- 240 unidades Caneta esferográfica vermelha cilíndrica, na cor vermelha, possuindo esfera de tungstênio, tampa de plástico, com suspiro lateral, corpo transparente, e carga com tinta e componentes atóxicos; 36-120 unidades Caneta marca texto, na cor amarela, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10 mm de diâmetro 135 mm de comprimento; 38- 096 Caixas Clips galvanizado 500 g nº 2/0, niquelado, com tratamento antiferruginoso; 39- 144 unidades Cola branca 90 g - escolar, atóxica, lavável, para papel com validade não inferior à 12 meses; 40- 144 unidades Cola em bastão 7,8 g - sem solventes, não tóxica, com glicerina, com prazo de validade indeterminado; 41- 120 unidades Corretivo a base de água - inodoro, atóxico, frasco com 18 ml; 42- 240 Rolo Durex 12 mm x 30 m; 43- 144 Caixas Elástico 100 g - nº 18, super amarelo; 44- 960 unidades Envelope saco 18 x 25 pardo; 45- 960 unidades Envelope saco 24 x 34 pardo; 46- 024 unidades Estilete - lâmina de metal estreita, resistente a corte de papelão; 47- 024 unidades -Extrator de grampos - cromado, tipo espátula, com tratamento antiferruginoso, com tempo de validade indeterminado. O item 11 foi desclassificado e os itens 06, 28,37,48, 49, 50, 51 e 53 restaram desertos.

Valor Total: R\$ 30.675,04

Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 14/10/08

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/08

Processo: 3492/08 - Registro de Preços: 020/08
 Contratante: EMDURB - Contratada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:
 Objeto: Aquisição de 4.435 kg. de Pão d'água (50 gramas).
 Valor unitário: R\$ 4,86
 Valor Total: R\$ 21.554,10
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 18/11/08
Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2008

Processo nº 1480/08 Registro de Preços nº 007/08
 Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA. Contratante: EMDURB.
 Assinatura: 13/06/2008
 Validade: 13/06/2009
 Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fechamento mediante apresentação da nota fiscal
 Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
 1ª classificada: AMC LATICÍNIO LTDA
 Item nº 01 - Valor total: R\$ 16.610,00 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais).
 Objeto: Estima de aquisição de 11.000 litros de leite tipo C.
 Valor por litro: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).
 Período: 12 meses.
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2008

Processo nº 2018/08 Pregão Registro de Preços nº 008/08
 Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.
 Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
 1ª classificada: BANDOLIN DORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, com o valor total do item em R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)
 Item nº 01:
 Item - un. de medida - quantidade - descrição - valor unitário - marca
 01 - unidade - 60.000 - REFEIÇÕES em embalagens de isopor MO - 100 com R3 divisões - R\$ 3,95.
 2ª classificada: EDER ALEXANDRE - ME, com o valor total do item em R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
 3ª classificada: RESTAURANTE NUTRI MAIS LTDA - ME, com o valor total do item em R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).
 Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
 Assinatura: 08/08/2008
 Validade: 07/08/2009
 Bauru, 29 de Agosto de 2009.
 Presidente da EMDURB

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/09

Processo: 3727/08 - Pregão para Registro de Preços: 025/08

Contratante: EMDURB – Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

1ª classificada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA, itens: 01- 070 un. Urna infantil 0,60 m – R\$ 60,00; 02- 010 un. Urna infantil 0,80 m – R\$ 69,00; 03- 002 un. Urna infantil 1,00 m. – R\$ 84,00; 04- 002 un. Urna infantil 1,60 m – R\$ 129,00; 05- 220 un. Urna assistencial adulto 1,90 m – R\$ 104,00; 06- 040 un. Urna simples – R\$ 125,00; 07- 040 un. Urna popular – R\$ 137,00; 08- 040 un. Urna varão modelo com bíblia – R\$ 150,00; 09- 005 un. Urna gorda alça varão – R\$ 203,00; 10- 008 un. Urna gorda alça dura – R\$ 188,00; 11- 005 un. Urna cruzeiro – R\$ 185,00; 12- 002 un. Urna baleia s/ visor alça varão – R\$ 440,00; 13- 001 un. Urna comprida alça dura – R\$ 220,00; 14- 005 un. Urna tampo gravado c/ visor varão – R\$ 220,00; 15- 005 un. Urna sextavada varão c/ tampo – R\$ 250,00; 16- 005 un. Urna destavada varão luxo c/ tampo – R\$ 450,00. OBS: Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 53.820,00

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Assinatura: 09/01/09

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013//09

Processo nº 150/09 - Pregão para Registro de Preços nº 003/09

Contratante: EMDURB. Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: eventual aquisição de: 01- 048 (pacotes com 100 unidades) Saco para exumação de ossos; 02- 240 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 100 litros; 03- 410 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 100 litros (varrição); 04- 048 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 20 litros; 05- 060 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 40 litros; 06- 048 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 60 litros. Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 27.557,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias de cada entrega.

Assinatura: 04/05/09

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014//09

Processo nº 150/09 - Pregão para Registro de Preços nº 003/09

Contratante: EMDURB. Contratada: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

Objeto: eventual aquisição de: 010 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico branco leitoso de 150 litros. OBS: Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.400,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias de cada entrega.

Assinatura: 04/05/09

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015//09

Processo nº 723/09 - Pregão para Registro de Preços nº 007/09

Contratante: EMDURB. Contratada: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

Objeto: eventual aquisição de 420 unidades de chapas de aço fino a frio nº 18. Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 50.190,00 (cinquenta mil, cento e noventa reais)

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias de cada entrega.

Assinatura: 08/05/09

Bauru, 29 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

Edital de Processo Seletivo nº 005/09 – Ajudante Geral/Masculino EMDURB
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará **PROCESSO SELETIVO** para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: Ajudante Geral - Masculino

VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 682,62 + vale compra de R\$ 200,00

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00

ESCOLARIDADE: Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de limpeza, capinação, conservação e manutenção nas diversas áreas da empresa, bem como das ruas, cemitérios, praças, calçadas e áreas verdes, visando garantir um bom aspecto da Empresa e da Cidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ter concluído o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4ª série).
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 31/08/2009 à 04/09/2009**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- fotocópia de RG e CPF ou CNH;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.
- b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso;

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do

processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

3.2.15 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

3.2.16 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

3.2.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

3.2.18 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.19 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.2.20 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 12.09.2009

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Ajudante Geral”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma duas etapas: Prova objetiva e prova prática.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao primeiro ciclo ensino fundamental (4ª série), sendo:

- a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- b) Matemática – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- c) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A prova objetiva (questões de múltipla escolha) se realizará no dia 27.09.2009, às 8:30 horas do horário de Brasília, na Escola Municipal Santa Maria, localizada na Rua Presidente Kennedy nº 19-97, Vila Cardia.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de

Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.2.13 e 3.2.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, será eliminado do Processo Seletivo

3.3 DA PROVA PRÁTICA

3.3.1 A data da prova prática, para os aprovados na prova objetiva, será publicada no dia **08/10/2009**, no Diário Oficial do Município de Baurão.

3.3.2 Concorrerão à Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.3 Serão aplicadas à prova pratica as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.4 A prova prática será realizada independentemente das condições climáticas do dia.

4. DO RESULTADO

4.1 – A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver maior nota na Prova Prática;
- c) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br na data de 29/09/2009.

4.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br na data de 27/10/2009.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito da 1ª fase e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso da 1ª fase, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no dia 08/10/2009.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificativa na forma da lei;

- Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G,
 - Prova de Escolaridade (4ª série);
 - Uma foto 3X4 recente,
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais,
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
 - d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 29 de agosto de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente da EMDURB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2009 **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

- Sílabas: Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral; advérbio, interjeições e preposições)
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;

Homônimos e parônimos;
Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;
Orações, sujeito e predicado;
Leitura e interpretação de textos.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS A ALTERAÇÕES PREVISTA NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LINGUA PORTUGUESA.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Numerais naturais;
Operações com números naturais;
Sistema de numeração decimal;
Sistema monetário real;
Números racionais;
Operações com números racionais;
Tratamento da informação;
Números ordinais;
Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
Composição e decomposição;
Números primos.
Espaço e forma;
Grandeza e medidas;
Tabelas e gráficos.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
As grandes navegações (Portugal e Espanha);
Os estados brasileiros e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul);
O governo dos municípios (quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
O município: a área urbano e área rural;
Os mares e rios;
A população brasileira: formação do povo brasileiro, costumes e tradições;
Assuntos relevantes contemporâneos;

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. PI Nº 1967/2009, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru; CONTRATADA: **Aliança Serviços de Saúde Ltda**; OBJETO: **Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho**.
Fundamentação Legal: **art. 78, V c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93.**

Comissão de Licitação.

Publicação de Dados relativos ao Vale Alimentação fornecido pela Companhia de Habitação Popular de Bauru/SP, no primeiro semestre de 2009, em atenção ao parágrafo único do art. 56 da L.O.M.B, acrescentado pela Emenda nº 45 de 22/09/99:

Mês	nº de beneficiários	Valor total
Janeiro	109	R\$ 48.816,00
Fevereiro	105	R\$ 45.360,00
Março	108	R\$ 48.384,00
Abril	101	R\$ 44.064,00
Mai	97	R\$ 41.904,00
Junho	97	R\$ 42.768,00

Divisão de Recursos Humanos e Apoio Administrativo

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000
Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Divisão Previdenciária

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ary Bispo dos Santos	22.719	09/08/09	60	07/10/09
Orestes Peres	24.111	22/08/09	60	20/10/09
Antonio Gonçalves	16.791	22/08/09	30	20/09/09
Lucia Concuruto Gomes	16.294	29/08/09	30	27/09/09
Maria de Lourdes Batista Ferreira	17.185	22/08/09	30	21/09/09
Antonio Alves da Costa	16.477	12/08/09	10	22/08/09
Oliveira Bonfim Rodrigues	24.175	24/08/09	90	21/11/09
Luiz Adão Vaz	16.265	20/08/09	60	18/10/09
José Bartolomeu M. Venere	24.915	23/08/09	90	20/11/09
José Aparecido Montalvão	100.734	17/08/09	15	31/08/09
João Alves de Camargo filho	23.530	14/08/09	11	24/08/09
Alberto Segalla Junior	29.489	01/09/09	15	15/09/09
Maria Lazara da Silva	15.716	28/08/09	30	26/09/09
Maria de Fátima Amaral	17.033	30/08/09	30	28/09/09
Valmir Gomes da Silva	24.324	26/08/09	30	24/09/09
Antonio da Graça Petenuci	100.481	16/08/09	30	14/09/09
Ana Aparecida Barbosa Guerreiro	27.923	28/08/09	30	26/09/09
Helena Nakagawua	25.862	26/08/09	30	24/09/09
Maria Rosa Gloria Cruz	28.803	18/08/09	60	16/10/09
Rosa Lopes da Costa	15.456	29/08/09	30	27/09/09
Vera Lucia Aparecida da Silva I	21.908	22/08/09	15	05/09/09
Ana Zaurizo S. Prado	15.701	02/09/09	15	16/09/09
Paulo Roberto Florêncio	16.137	29/08/09	60	27/10/09
Sebastião Nogueira	11.903	11/08/09	20	30/08/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Antonio Gonçalves	Secretaria da Saúde	28/09/09
Lucia Concuruto Gomes	Secretaria da Saúde	28/09/09
Maria de Lourdes B. Ferreira	Secretaria da Saúde	21/09/09
Antonio Alves da Costa	Vigilância	22/08/09
João Alves de Camargo filho	SEPLAN	25/08/09
Alberto Segalla Junior	Secretaria da Saúde	16/09/09
Ana Ap. Barbosa Guerreiro	Secretaria da Educação	27/09/09
Helena Nakagawua	Secretaria da Educação	25/09/09
Vera Lucia Ap. da Silva	Secretaria da Saúde	06/09/09
Ana Zaurizo Simeli Prado	Secretaria da Educação	17/09/09
Sebastião Nogueira	Vigilância	31/08/09

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Susana Ap. R. D. Fernandes	27.530	21/07/09	120	17/11/09
Solange da Silva Ferreira	27.882	02/08/09	120	29/11/09

No DOM nº 1706 de 22/08/08 onde se lê :

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Matuzalem M da S. da Silva Filho	25.442	01/08/09	60	01/08/09
Cleide Ap. Floriano C. Batista	101.644	26/08/09	30	15/09/09

Leia-se:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Matuzalem M da S. da Silva Filho	25.442	01/08/09	60	29/09/09
Cleide Ap. Floriano C. Batista	101.644	26/08/09	31	15/09/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO – Processo nº 490/2009 - **Contrato** nº 06/2009 – **Convite** nº 02/2009 –
Contratante – FUNPREV – **Contratada** – Companhia Brasileira de Soluções e Serviços
– **Objeto** – Contratação de empresa para administração de sistema de Vale-alimentação em Cartões Magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios em geral no comércio varejista do município de Bauru/SP, para os servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, estagiários e legionários mirins do quadro de pessoal da FUNPREV - **Vigência** – de 21/08/2009 à 20/08/2010 – **Assinatura** – Dia 21/08/2009.

Portaria da Presidência

Portaria nº 170/2009: SUBSTITUIR O MEMBRO Sra. Cinthya Fernanda Rodrigues de Oliveira pelo Sr. Ilson Miedes **PARA ATUAR COMO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO ELETRÔNICO**, a partir de 28 de agosto 2009, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS**EDUARDO TELLE DELIMARALA****LIÈGE DAS.F.SEMENTILLE****EQUIPE DE APOIO****DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS****ILSON MIEDES**

Bauru, 28 de agosto de 2009.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Presidência

Portaria RH-082/2009 – NOMEANDO o Senhor MAURÍCIO ALVES SEABRA no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, no Gabinete do Vereador FRANCISCO CARLOS DE GOES, a partir de 24 de agosto de 2009.

Portaria RH-083/2009 – NOMEANDO o Senhor OSNI XAVIER DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, no Gabinete do Vereador FRANCISCO CARLOS DE GOES, a partir de 24 de agosto de 2009.

PORT RH-084/2009 – CEDENDO o servidor SÉRGIO CAMPANHA SOARES DE MORAES, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à FUNPREV, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2009.

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **AGOSTO DE 2009**:

Vale Compras:

Servidores Ativos	- 80 -	R\$ 16.000,00
Servidores Inativos	- 18 -	R\$ 3.600,00
Mirins	- 02 -	R\$ 266,66
Estagiários	- 05 -	R\$ 666,65
Pensionistas	- 07 -	R\$ 1.400,00
Total	- 112 -	R\$ 21.933,31

Bauru, 28 de agosto de 2009.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2009.

USO DA TRIBUNA: MÁRCIA ARAÚJO DOS REIS OLIVEIRA – Diretora da Divisão de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde – falará sobre o Programa de Saúde do Trabalhador de Bauru.

ORADORES INSCRITOS:

PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV

Bauru, 28 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA N.º 32/2009
31ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2009

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
134/09	Projeto de Lei n° 70/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
142/09	Projeto de Lei n° 72/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica, conforme especificado. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Bauru, 28 de agosto de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Edital e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

REPUBLICAÇÃO

Retifica-se Publicação de 27/08/09, página 36:

PROCESSO DA 14/2009

CONVITE 07/2009

Objeto: Instalação de fibra óptica para transmissão da programação da TV Câmara, atendendo as especificações constantes no Edital.

Decisão do Presidente: acata a decisão da Comissão de Licitação, **HABILITA** a empresa **Net Builder - Rodrigo de Quadros Paiva EPP**, abrindo-se o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar prosseguimento ao certame. Fica marcada a data de **03 de setembro**, sexta-feira, às **15 horas**, para abertura do Envelope 2 - Proposta.

Data da decisão: 26 de agosto de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 129

29/08/09

INDUSTRIAL (vila). Trata-se do empresário que tenha uma indústria, produzindo coisas economicamente rentáveis. Tudo aquilo que é transformado da economia primária, caracteriza-se como industrial. Industrial também é o processo que transforma a matéria prima em produto.(IAB)

ITACOLOMY DE CARVALHO (rua) Ele nasceu em São Simão (SP), em 04 de janeiro de 1924, filho de Enéas Pinto de Carvalho e de Maria Emília Carvalho. Mudou-se para Bauru quando tinha apenas 6 meses de vida. Foi o único dos seis irmãos que não aprendeu a arte da alfaiataria, isso não o impediu de ajudar o pai e os irmãos a consolidar o nome da Casa Carvalho, uma das lojas mais tradicionais de Bauru, onde passou a ser sócio nos anos 50. Sempre muito ativo, Itacolomy investiu em diversos ramos de negócio, que iam desde enfeites de natal a calçados. Em projetos sociais, foi um dos fundadores da Sociedade de Reabilitação e Reintegração do Incapacitado (SORRI), do movimento do Cursilho de Cristandade e fundou o movimento "Radiais em Cristo". Teve visão de que a comunicação se tornava imprescindível e participou diretamente da captação dos primeiros sinais de TV e na conquista do telefone automático para a cidade e região, porém, nunca abandonando o incentivo à imprensa escrita e às emissoras de rádio, pois todo profissional da comunicação era por ele valorizado e respeitado. Demonstrando ser um homem ativo, foi por oito anos presidente da Associação Comercial de Bauru (ACIB), diretor do Bauru Tênis Clube (BTC), diretor do Automóvel Clube e Sociedade Hípica. Também pertenceu à Irmandade da Santa Casa e fez parte do Lions Clube Centro, sendo o principal gestor da fundação dos demais "Lions" da cidade e região, não se esquecendo que foi também governador desse clube de serviço. Teve efetiva participação na política, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento do município. Considerado chefe político quando do governo Paulo Maluf, facilitou o relacionamento entre governo Estadual e Município de Bauru. Itacolomy foi casado com a Senhora Lúcia Marinho Nunes de Carvalho, de cuja união nasceram os filhos: Livette, Itacolomy Júnior, Cássio e Ricardo. Faleceu no dia 30 de setembro de 2008. (Síntese de I. A. Bastos em exposição de motivos de decreto legislativo do vereador José Clemente Rezende)

IVO, São (rua) Ivo de Helory viveu entre 1253 a 1303. Conhecido como advogado dos pobres, estudou direito civil em Orleans, com o jurista Peter de la Chapelle. Concluiu seus estudos em Paris. Foi brilhante na advocacia tanto civil quanto eclesiástica. Em 1.284 entrou para o sacerdócio e foi juiz eclesiástico pelo decano de Rennes. Foi justo e venerado até pelos que perderam a causa por ele julgada. Depois foi ser oficial de Alan de Bruc, Bispo de Tréguier. Foi considerado o melhor mediador da França. Em 1287 renunciou de seus cargos oficiais e foi pregar para os paroquianos em Tredrez e depois Lovannec. Colocou seus conhecimentos jurídicos a serviço dos paroquianos. Sempre dispôs de seus bens pessoais aos necessitados. Faleceu rezando a missa em Ascensão. Foi canonizado em 1.347. Sua festa ocorre em 19 de maio. (síntese feita por I.A. Bastos em texto da Internet).

IVONE TAVARES DE LIMA (Praça). Era filha de Bertoldo Tavares Filho e de Áurea Tavares de Souza. Foi casada com o Sr Deoclides Dinardi de Lima e dessa união

nasceram os filhos Denise Aparecida, Renato e Rogério. Cidadã íntegra, de conduta impecável, era muito querida e respeitada pelas pessoas que a conheciam. Tinha nos filhos o seu bem mais precioso, e dedicava a família todo o seu esforço e trabalho diário. Faleceu no dia 08 de agosto de 1997. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador De Angelis Rino Biagio).

JERYES SHAYEB (Rua) Ele nasceu em Nazaré (Israel) em 15 de agosto de 1904, filho de Elias Shayeb e de Najmeh Shayeb. Era casado com a Sra Zahwa Shayeb e dessa união nasceram os filhos Jamil, Emil, Jalil, Milia, Victória, Samir e Nijime (Nabila). De origem humilde, foi criado com elevados princípios, tornando-se uma pessoa muito justa e severa. Seu lema sempre foi: “se você quer ser feliz na vida, mantenha a família unida!”. Na Palestina foi Policial Militar, foi homenageado pelo governo do Rei George na Palestina. Em 1951 veio para o Brasil, trazendo junto a sua família, instalando-se na cidade de Bauru, dando início aos seus negócios, que hoje seus filhos dão continuidade. Faleceu no dia 04 de junho de 1999. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação da vereadora Catarina Carvalho Teixeira).

JESUS BLASQUES (Rua) Ele nasceu em Iacanga (SP) em 18 de abril de 1928. Trabalhou em Bariri, na antiga Força e Luz, mudou-se para Bauru em 10 de fevereiro de 1955. Prestou concurso na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, trabalhou na ativa por 40 anos. Sempre atuou na política, fazia campanha pelos bairros por sua conta mesmo, ajudou as entidades “Rafael Mauricio”, APAE e creches dos bairros mais carentes. Residiu na Rua Manoel Bento Cruz, 2-49 durante 30 anos. Faleceu no dia 23 de junho de 1995. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador De Angelis Rino Biagio).

JOÃO AGUSTINHO DOS SANTOS (rua) Ele nasceu em Viçosa (AL) em 14 de abril de 1925. Morou em Viçosa até os 12 anos, quando perdeu a sua mãe. Depois desse fato passou a trabalhar para sobreviver vendendo farinha nas feiras. Aos 18 anos veio para o Estado de São Paulo a procura de emprego. Começou a trabalhar em Ribeirão Preto, nas fazendas de café, depois foi para o Paraná para trabalhar nesse ramo onde era melhor remunerado. Mais tarde veio para Bauru, onde trabalhou na Granja Ito até 1981, quando construiu sua casa em regime de mutirão. Também trabalhou para a Jakef durante muitos anos, onde se aposentou. Faleceu no dia 04 de agosto de 1996. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador João Parreira de Miranda).

JOÃO ALVES FERREIRA (Rua) Ele nasceu em Lençóis Paulista (SP) em 1896. Era filho de Vicente Alves Ferreira e de Joaquina Maria de Jesus e era casado com a Sra Cezarina Alves Barreto e dessa união nasceram os filhos Osvaldo, Pedro, Hilda, João, Cleuza, Eliza, Rosa e Maria. Trabalhou em várias fazendas da região, realizando todos os tipos de serviço, desde pedreiro a “bóia-fria”. Era querido e admirado por todos, tendo em vista sua maneira simples e humilde de ser e tratar aqueles que com ele tiveram o privilégio de conviver. Faleceu no dia 07 de julho de 1978. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Eduardo Fernandes Ávila).

JOÃO CAMILLO (Rua) Ele nasceu em Botucatu (SP), no ano de 1891. Era filho de José Camillo e de Virginia Bravin Camillo e era casado com a Sra Maria Josefina Galvani e dessa união nasceram os filhos José, Antonio, Natal, Valentim, Maria, Fausta, Aparecida, Elisa e Carlito. Residiu em Bauru cerca de 50 anos, pois aqui chegou vindo de Botucatu onde morava com os seus pais, ambos agricultores. Trabalhou na fazenda Val de Palmas como colono, depois passou a trabalhar como truqueiro nas oficinas da N.O.B. Residiu inicialmente na altura da quadra 02 da Rua Conselheiro Antonio Prado. Faleceu no dia 05 de agosto de 1966. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Domingos Medina).

JOÃO CELLEGHINI (Rua) nasceu em Barra Bonita (SP), no dia 29 de julho de 1903, filho de Luiz Celleghini e de Giovanna Sachetta Celleghini e era casado com a Sra Ana Cerigatto Celleghini e, dessa união, nasceram os filhos Lourdes, Luiz, Leonides, Terezinha, Aparecida, Maria Lucia, Osvaldo e Maria Inês. Chegou em Bauru por volta de 1917, com a idade de 14 anos. Trabalhou por muitos anos na Olaria de Cassimiro Onofriolo, um dos pioneiros de Bauru. Desenvolveu também outras atividades, entre as quais de motorista do D.E.R. Faleceu no dia 11 de maio de 1987. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Domingos Medina).

JOÃO MARTIN (Rua) Ele nasceu em Bariri (SP) em 21 de setembro de 1921. Foi casado com a Sra Anna Grigoletti Martin e dessa união nasceram os filhos Antônio, Paulo, Luiz Aparecido e Maria. Foi morador da Vila Souto por mais de trinta anos. Homem simples, muito contribuiu com o crescimento da cidade, pois sempre trabalhou como pedreiro e empreiteiro de mão-de-obra na construção civil, juntamente com seus irmãos. Faleceu no dia 03 de julho de 1979. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador José Queda).

JOÃO PONCE NETO (Rua) Ele nasceu em Bauru (SP) em 16 de setembro de 1941. Era filho de Salvador Ponce Paz e de Delia Terrazas Ponce. Foi casado com a Sra Ercilia de Campos Ponce e dessa união nasceram os filhos Jocila e Alexandre. Em 1953 concluiu, no então GESC ‘Rodrigues de Abreu “o antigo Curso Primário e em 1958 o Curso Ginásial no Instituto de Educação Ernesto Monte. Em 1960 terminou o Curso de Aprendizagem Industrial (eletricidade), na escola SENAI “João Martins Coube”, tendo também concluído nesse período o Curso de Desenho Mecânico. Começou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo de “Artífice”. Mais tarde foi promovido para o cargo de Assistente Administrativo. Foi funcionário do Jornal “Diário de Bauru”, exercendo a função de Repórter Fotográfico por um curto período de tempo. Em 1988 foi cedido para a Câmara Municipal de Bauru, exercendo a função de Repórter Fotográfico por 5 anos. Faleceu no dia 07 de abril de 1993. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação do vereador Roberto Bueno Martins).

Como localizar esses nomes no site do DAE? Clicar no campo “geoprocessamento” (em serviços), clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru